

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário de Obras e Urbanismo  
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

**Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação e informações pertinentes para a licitação contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura para a extensão de rede em diversos pontos no município de laranjeiras do sul.

Local da obra: várias ruas.

A empresa vencedora do presente certame licitatório será obrigada a obedecer na íntegra os projetos técnicos e Padrões construtivos fornecidos pela Administração, sendo vedada toda e qualquer alteração sem previa autorização e anuência do Município.

O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

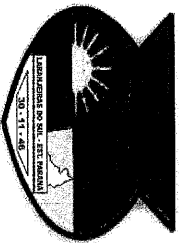
Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, a serem fornecidos pela administração quando da execução dos serviços, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido, sendo o Departamento de Engenharia do Licitador o único autorizado para diminuir as dúvidas porventura existentes no caso de dúvidas de interpretação.

Os preços unitários da proposta não poderão ultrapassar o preço máximo estabelecido no item, sob pena de desclassificação.

**Valor: R\$ 844.314,81.** O valor é compatível com os preços praticados no mercado, não havendo sobrepreço.

## JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Será vencedora a empresa que atender o Edital quanto à documentação e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL dentro dos limites exequíveis constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações. A licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

002

que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

A licitação deverá ser realizada em um único lote, com Valor Global, tendo em vista melhor execução dos trabalhos e eficiência.

### DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

ART N° 1720216597173, devidamente paga, responsável técnico assinado por LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D.

Projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D.

Memorial descritivo - Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada e aprovada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Cronograma Físico Financeiro de 120 (cento e vinte) dias, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Planilhas de Composição de BDI (32,51 %) - LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Arquivos Digitais gravados em CD;

As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar uma empresa (s) que presta serviços de qualidade.

### DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

### PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da Ordem de Serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  |
|---|
| EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR. |

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

- "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, sem exigências de quantitativos mínimos.

O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa.

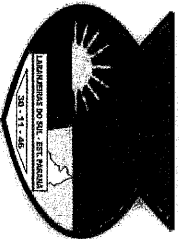
Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula n° 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência.

A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal.

O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO PROFISSIONAL:** responsável por parte da contratada pela boa execução da obra, devendo estar devidamente habilitado perante Crea/Cau.

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente;

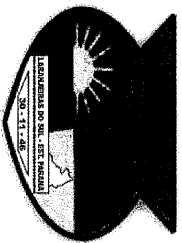
**JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DO PROFISSIONAL** A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA/CAU está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Emite a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1º, 6º, 7º e 8º da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

**JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DA PROPONENTE:** a exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4º da Resolução 336/89 Conflea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

**CADASTRO JUNTO A COPEL:** Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

- **Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local** da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

A proposta de preços deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI** igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**JUSTIFICATIVA PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E BDI:** é imprescindível para que a administração possa verificar a aceitabilidade da proposta e se há ou não itens inexequíveis ou com sobrepreço.

As exigências de qualificação técnica se justificam, em suma, pelo risco na execução do objeto, que envolve o trabalho com energia elétrica. Outrossim, visam salvaguardar o município, contratando empresas com idoneidade e com experiência comprovada na consecução do objeto.

### **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

**Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**JUSTIFICATIVA:** visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

### **Prova de capacidade financeira** exigindo-se os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (SG) Valor mínimo |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1,00              | 1,00              | 1,00              |

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde: AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

**O índice de Liquidez Corrente** demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

**O índice de Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

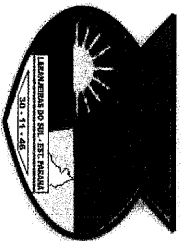
**O índice de Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmos índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução do objeto, estou em plena disposição para respondê-las.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Sem mais para o momento, agradecemos.

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

LEONI LUIZ

Assinado de forma digital por  
LEONI LUIZ

MELETTI:200151869

MELETTI:20015186920

20

Dados: 2022.02.14 09:29:35  
-03'00

**Leoni Luiz Meletti**

**Secretário de Obras e Urbanismo**

**Engenheiro Civil Sênior**

**CREA 9.990/D**



**1. Responsável Técnico**  
**LEONI LUIZ MELETTI**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 4701758741  
Carteira: PR-9990/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/12/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DALMO PUTINI, S/N

VILA INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85303-460

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,380853 x -52,39575

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

R BARAO DO RIO BRANCO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-030

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,404064 x -52,416255

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

RUA ADAO FRANCISCO, S/N

SAO FRANCISCO PEREIRA - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85303-140

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,407247 x -52,417336

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

R VEREADOR BACILIDES ANDRE FAE, S/N

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85304-010

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,402807 x -52,40293

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-100

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,407963 x -52,408812

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

AV JOSE CAMPIGOTTO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-310

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,400103 x -52,408274

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

AV SANTOS DUMONT, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-040

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,382528 x -52,396252

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

**4. Atividade Técnica**

**Elaboração**

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão

**Fiscalização**

[Fiscalização de obra] de instalações elétricas em baixa tensão

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS DA ÁREA URBANA.

**7. Assinaturas**

**LEONI LUIZ** Assinado de forma digital  
por LEONI LUIZ  
MELETTI:20015186920  
Dados: 2022.01.04 15:28:20  
-03'00"

**8. Informações**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

ART de Obra ou Serviço  
1720216597173

Página 2/2 009

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

LEONI LUIZ MELETTI:20015186920 Assinado de forma digital por LEONI LUIZ  
MELETTI:20015186920  
Dados: 2022.01.04 15:28:45 -03'00'

LEONI LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.869-20

JONATAS FELISBERTO DA Assinado de forma digital por JONATAS  
FELISBERTO DA SILVA:58887571953  
Dados: 2022.01.04 17:30:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confesa.org.br](http://www.confesa.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 30/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216597173

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 04/01/2022 14:13:45

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 23/12/2021

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMLS  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|---|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|-------------|-------------|---------------|
| 1    |                   | <b>RUA DALMO PUTINI</b>                       |                   |            |          |             |                | R\$ 8.109,17  | R\$ 121,64  |             | R\$ 8.230,81  |
|      | COMP 040          | ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG                | UN                | 2,00       | 21,58    | 0,32        | 21,90          | 43,16         | 0,65        | 43,81       |               |
|      | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M     | UN                | 4,00       | 4,53     | 0,07        | 4,60           | 18,12         | 0,27        | 18,39       |               |
|      | COMP 023          | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                 | UN                | 4,00       | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 118,32        | 1,77        | 120,09      |               |
|      | COMP 056          | FIO ACO COBREADO 16MM                         | KG                | 1,30       | 145,41   | 2,18        | 147,59         | 189,61        | 2,84        | 192,46      |               |
|      | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL | UN                | 1,00       | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 51,35         | 0,77        | 52,12       |               |
|      | COMP 059          | CONECTOR CUNHA 2/0X16MM                       | M                 | 1,00       | 38,22    | 0,57        | 38,79          | 38,22         | 0,57        | 38,79       |               |
|      | COMP 036          | CONECTOR CUNHA 2X4AWG                         | UN                | 1,00       | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 33,85         | 0,51        | 34,36       |               |
|      | COMP 039          | RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM             | M                 | 26,25      | 53,55    | 0,80        | 54,35          | 1.405,69      | 21,09       | 1.426,77    |               |
|      | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                     | UN                | 4,00       | 11,85    | 0,18        | 12,03          | 47,40         | 0,71        | 48,11       |               |
|      | COMP 027          | ARRUELA QUADRADA 18MM                         | UN                | 4,00       | 0,79     | 0,01        | 0,80           | 3,16          | 0,05        | 3,21        |               |
|      | COMP 085          | CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM             | UN                | 9,00       | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 304,65        | 4,57        | 309,22      |               |
|      | COMP 091          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE     | UN                | 1,00       | 35,17    | 0,53        | 35,70          | 35,17         | 0,53        | 35,70       |               |
|      | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                         | UN                | 2,00       | 0,69     | 0,01        | 0,70           | 1,38          | 0,02        | 1,40        |               |
|      | COMP 041          | KIT LUMINARIA LED 100W                        | UN                | 2,00       | 2.909,54 | 43,64       | 2.953,19       | 5.819,09      | 87,29       | 5.906,37    |               |
| 2    |                   | <b>RUA BARÃO DO RIO BRANCO</b>                |                   |            |          |             |                | R\$ 48.340,50 | R\$ 725,10  |             | R\$ 49.065,60 |
|      | COMP 126          | KIT LUMINARIA LED 50W                         | UN                | 9,00       | 2.214,28 | 33,21       | 2.247,50       | 19.928,54     | 298,93      | 20.227,47   |               |
|      | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M     | UN                | 20,00      | 4,53     | 0,07        | 4,60           | 90,60         | 1,36        | 91,96       |               |
|      | COMP 046          | ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG                 | UN                | 8,00       | 6,86     | 0,10        | 6,96           | 54,88         | 0,82        | 55,70       |               |
|      | COMP 023          | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                 | UN                | 13,00      | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 384,54        | 5,77        | 390,31      |               |
|      | COMP 054          | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA            | UN                | 1,00       | 39,30    | 0,59        | 39,89          | 39,30         | 0,59        | 39,89       |               |
|      | COMP 055          | FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M                | UN                | 1,00       | 14,11    | 0,21        | 14,32          | 14,11         | 0,21        | 14,32       |               |
|      | COMP 056          | FIO ACO COBREADO 16MM                         | KG                | 5,22       | 145,41   | 2,18        | 147,59         | 758,46        | 11,38       | 769,84      |               |
|      | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL | UN                | 4,00       | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 205,40        | 3,08        | 208,48      |               |
|      | COMP 059          | CONECTOR CUNHA 2/0X16MM                       | M                 | 4,00       | 38,22    | 0,57        | 38,79          | 152,88        | 2,29        | 155,17      |               |
|      | COMP 036          | CONECTOR CUNHA 2X4AWG                         | UN                | 12,00      | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 406,20        | 6,09        | 412,29      |               |
|      | COMP 062          | POSTE DT B300 12,0M                           | UN                | 4,00       | 1.981,98 | 29,73       | 2.011,71       | 7.927,94      | 118,92      | 8.046,86    |               |
|      | COMP 107          | PARAFUSO MAQUINA 16X350MM                     | UN                | 4,00       | 16,32    | 0,24        | 16,56          | 65,28         | 0,98        | 66,26       |               |
|      | COMP 039          | RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM             | M                 | 281,01     | 53,55    | 0,80        | 54,35          | 15.048,14     | 225,72      | 15.273,86   |               |
|      | COMP 024          | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM                     | UN                | 13,00      | 7,96     | 0,12        | 8,08           | 103,48        | 1,55        | 105,03      |               |
|      | COMP 025          | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM                     | UN                | 3,00       | 8,79     | 0,13        | 8,92           | 26,37         | 0,40        | 26,77       |               |
|      | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                     | UN                | 13,00      | 11,85    | 0,18        | 12,03          | 154,05        | 2,31        | 156,36      |               |
|      | COMP 027          | ARRUELA QUADRADA 18MM                         | UN                | 29,00      | 0,79     | 0,01        | 0,80           | 22,91         | 0,34        | 23,25       |               |
|      | COMP 106          | SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8               | UN                | 2,00       | 7,32     | 0,11        | 7,43           | 14,64         | 0,22        | 14,86       |               |
|      | COMP 085          | CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM             | UN                | 48,00      | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 1.624,80      | 24,37       | 1.649,17    |               |
|      | COMP 091          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE     | UN                | 4,00       | 35,17    | 0,53        | 35,70          | 140,68        | 2,11        | 142,79      |               |
|      | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                         | UN                | 8,00       | 0,69     | 0,01        | 0,70           | 5,52          | 0,08        | 5,60        |               |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Sênior  
CREA PR 9.990/D

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
**LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 23/12/2021

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORÇÃO: PMLS  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL             | MÃO DE OBRA         | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL             |
|----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|
|          | COMP 103          | BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM             | UN                | 4,00       | 77,35    | 1,16        | 78,51          | 309,40               | 4,64                | 314,04      |                      |
|          | COMP 105          | ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV                  | UN                | 9,00       | 95,82    | 1,44        | 97,26          | 862,38               | 12,94               | 875,32      |                      |
| <b>3</b> |                   | <b>RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA</b>              |                   |            |          |             |                | <b>R\$ 93.690,25</b> | <b>R\$ 1.405,34</b> |             | <b>R\$ 95.095,59</b> |
|          | COMP 043          | ISOLADOR PINO UNIV POLIMÉRICO 15KV             | UN                | 4,00       | 72,89    | 1,09        | 73,98          | 291,56               | 4,37                | 295,93      |                      |
|          | COMP 044          | CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15 KV C/PF     | UN                | 3,00       | 589,68   | 8,85        | 598,53         | 1.769,04             | 26,54               | 1.795,58    |                      |
|          | COMP 035          | CONECTOR CUNHA 2X2AWG COMPACTA                 | UN                | 3,00       | 76,70    | 1,15        | 77,85          | 230,10               | 3,45                | 233,55      |                      |
|          | COMP 045          | ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL              | UN                | 33,00      | 53,04    | 0,80        | 53,84          | 1.750,32             | 26,25               | 1.776,57    |                      |
|          | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M      | UN                | 13,00      | 4,53     | 0,07        | 4,60           | 58,89                | 0,88                | 59,77       |                      |
|          | COMP 046          | ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG                  | UN                | 6,00       | 6,86     | 0,10        | 6,96           | 41,16                | 0,62                | 41,78       |                      |
|          | COMP 047          | ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM                   | UN                | 2,00       | 40,95    | 0,61        | 41,56          | 81,90                | 1,23                | 83,13       |                      |
|          | COMP 048          | SAPATILHA P/CABO DE AÇO 6,4MM                  | UN                | 2,00       | 7,34     | 0,11        | 7,45           | 14,68                | 0,22                | 14,90       |                      |
|          | COMP 049          | GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO                      | UN                | 6,00       | 17,68    | 0,27        | 17,95          | 106,08               | 1,59                | 107,67      |                      |
|          | COMP 023          | ARMAÇAO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                  | UN                | 13,00      | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 384,54               | 5,77                | 390,31      |                      |
|          | COMP 051          | CORDOALHA DE AÇO 6,4MM                         | KG                | 26,10      | 29,64    | 0,44        | 30,08          | 773,60               | 11,60               | 785,21      |                      |
|          | COMP 052          | PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV                      | UN                | 3,00       | 301,16   | 4,52        | 305,68         | 903,48               | 13,55               | 917,03      |                      |
|          | COMP 053          | ELO FUSIVEL - 5H - TP                          | PC                | 3,00       | 15,25    | 0,23        | 15,48          | 45,75                | 0,69                | 46,44       |                      |
|          | COMP 054          | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA             | UN                | 1,00       | 39,30    | 0,59        | 39,89          | 39,30                | 0,59                | 39,89       |                      |
|          | COMP 055          | FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M                 | UN                | 1,00       | 14,11    | 0,21        | 14,32          | 14,11                | 0,21                | 14,32       |                      |
|          | COMP 056          | FIO ACO COBREDO 16MM                           | KG                | 5,84       | 145,41   | 2,18        | 147,59         | 849,19               | 12,74               | 861,93      |                      |
|          | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL  | UN                | 5,00       | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 256,75               | 3,85                | 260,60      |                      |
|          | COMP 057          | CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV                | M                 | 439,35     | 16,12    | 0,24        | 16,36          | 7.082,32             | 106,23              | 7.188,56    |                      |
|          | COMP 058          | CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO            | UN                | 6,00       | 90,61    | 1,36        | 91,97          | 543,66               | 8,15                | 551,81      |                      |
|          | COMP 059          | CONECTOR CUNHA 2/OX16MM                        | M                 | 2,00       | 38,22    | 0,57        | 38,79          | 76,44                | 1,15                | 77,59       |                      |
|          | COMP 036          | CONECTOR CUNHA 2X4AWG                          | UN                | 2,00       | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 67,70                | 1,02                | 68,72       |                      |
|          | COMP 060          | BRACO ANTI BALANCO 34KV                        | UN                | 3,00       | 126,95   | 1,90        | 128,85         | 380,85               | 5,71                | 386,56      |                      |
|          | COMP 061          | MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL                   | UN                | 0,90       | 266,18   | 3,99        | 270,17         | 239,56               | 3,59                | 243,16      |                      |
|          | COMP 062          | POSTE DT B300 12,0M                            | UN                | 5,00       | 1.981,98 | 29,73       | 2.011,71       | 9.909,92             | 148,65              | 10.058,57   |                      |
|          | COMP 063          | POSTE DT B600 12,0M                            | UN                | 2,00       | 2.165,12 | 32,48       | 2.197,60       | 4.330,24             | 64,95               | 4.395,20    |                      |
|          | COMP 064          | POSTE DT B1000 12,0M                           | UN                | 1,00       | 4.783,68 | 71,76       | 4.855,44       | 4.783,68             | 71,76               | 4.855,44    |                      |
|          | COMP 065          | CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV                   | M                 | 11,00      | 40,38    | 0,61        | 40,99          | 444,18               | 6,66                | 450,84      |                      |
|          | COMP 039          | RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLEX 70MM              | M                 | 226,20     | 53,55    | 0,80        | 54,35          | 12.113,01            | 181,70              | 12.294,71   |                      |
|          | COMP 066          | CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM | UN                | 1,00       | 177,32   | 2,66        | 179,98         | 177,32               | 2,66                | 179,98      |                      |
|          | COMP 067          | MAO FRANCESA 619MM                             | UN                | 2,00       | 29,07    | 0,44        | 29,51          | 58,14                | 0,87                | 59,01       |                      |
|          | COMP 068          | ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERIC0 | UN                | 6,00       | 94,64    | 1,42        | 96,06          | 567,84               | 8,52                | 576,36      |                      |
|          | COMP 069          | SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100             | UN                | 2,00       | 278,46   | 4,18        | 282,64         | 556,92               | 8,35                | 565,27      |                      |
|          | COMP 070          | PARAFUSO MAQUINA 16X40MM                       | UN                | 3,00       | 5,73     | 0,09        | 5,82           | 17,20                | 0,26                | 17,46       |                      |
|          | COMP 071          | PARAFUSO MAQUINA 16X125MM                      | UN                | 3,00       | 8,33     | 0,12        | 8,45           | 24,99                | 0,37                | 25,36       |                      |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA PR 9990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

## LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/P3 (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 23/12/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL     |
|------|-------------------|---|-------------------|------------|-----------|-------------|----------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
|      | COMP 024          | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM                     | UN                | 9,00       | 7,96      | 0,12        | 8,08           | 71,64        | 1,07        | 72,71       |              |
|      | COMP 025          | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM                     | UN                | 3,00       | 8,79      | 0,13        | 8,92           | 26,37        | 0,40        | 26,77       |              |
|      | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                     | UN                | 18,00      | 11,85     | 0,18        | 12,03          | 213,30       | 3,20        | 216,50      |              |
|      | COMP 075          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM                 | UN                | 4,00       | 10,83     | 0,16        | 10,99          | 43,32        | 0,65        | 43,97       |              |
|      | COMP 076          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM                 | UN                | 2,00       | 17,84     | 0,27        | 18,11          | 35,68        | 0,54        | 36,22       |              |
|      | COMP 077          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM                 | UN                | 2,00       | 19,89     | 0,30        | 20,19          | 39,78        | 0,60        | 40,38       |              |
|      | COMP 078          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM                 | UN                | 3,00       | 21,00     | 0,32        | 21,32          | 63,00        | 0,95        | 63,95       |              |
|      | COMP 079          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM                 | UN                | 5,00       | 6,18      | 0,09        | 6,27           | 30,90        | 0,46        | 31,36       |              |
|      | COMP 080          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM                 | UN                | 3,00       | 7,64      | 0,11        | 7,75           | 22,92        | 0,34        | 23,26       |              |
|      | COMP 027          | ARRUELA QUADRADA 18MM                         | UN                | 43,00      | 0,79      | 0,01        | 0,80           | 33,97        | 0,51        | 34,48       |              |
|      | COMP 081          | PORCA-OLHAL M-16                              | UN                | 8,00       | 26,43     | 0,40        | 26,83          | 211,44       | 3,17        | 214,61      |              |
|      | COMP 082          | MANILHA-SAPATILHA                             | UN                | 6,00       | 19,89     | 0,30        | 20,19          | 119,34       | 1,79        | 121,13      |              |
|      | COMP 083          | CONECTOR CUNHA 336,4CA-2CA                    | UN                | 3,00       | 23,66     | 0,35        | 24,01          | 70,98        | 1,06        | 72,04       |              |
|      | COMP 084          | CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F         | UN                | 7,00       | 60,45     | 0,91        | 61,36          | 423,15       | 6,35        | 429,50      |              |
|      | COMP 085          | CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM             | UN                | 27,00      | 33,85     | 0,51        | 34,36          | 913,95       | 13,71       | 927,66      |              |
|      | COMP 086          | ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA       | UN                | 3,00       | 55,25     | 0,83        | 56,08          | 165,75       | 2,49        | 168,24      |              |
|      | COMP 087          | GRAMPO ANCORA P/CABO 336XLPE 15KV             | UN                | 6,00       | 96,98     | 1,45        | 98,43          | 581,88       | 8,73        | 590,61      |              |
|      | COMP 088          | CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM               | UN                | 3,00       | 95,81     | 1,44        | 97,25          | 287,43       | 4,31        | 291,74      |              |
|      | COMP 029          | CONECTOR CUNHA 2X2AWG                         | UN                | 1,00       | 14,59     | 0,22        | 14,81          | 14,59        | 0,22        | 14,81       |              |
|      | COMP 090          | CONECTOR CUNHA 4X4 AWG CA CAA                 | UN                | 2,00       | 3,87      | 0,06        | 3,93           | 7,74         | 0,12        | 7,86        |              |
|      | COMP 091          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE     | UN                | 5,00       | 35,17     | 0,53        | 35,70          | 175,85       | 2,64        | 178,49      |              |
|      | COMP 092          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO       | UN                | 2,00       | 18,67     | 0,28        | 18,95          | 37,34        | 0,56        | 37,90       |              |
|      | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                         | UN                | 6,00       | 0,69      | 0,01        | 0,70           | 4,14         | 0,06        | 4,20        |              |
|      | COMP 094          | PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV            | UN                | 3,00       | 22,10     | 0,33        | 22,43          | 66,30        | 0,99        | 67,29       |              |
|      | COMP 095          | COBERTURA PROTETORA 15KV                      | UN                | 3,00       | 260,00    | 3,90        | 263,90         | 780,00       | 11,70       | 791,70      |              |
|      | COMP 096          | FIO AMARRAÇÃO DE ALUMÍNIO COBERTO             | M                 | 1,50       | 5,46      | 0,08        | 5,54           | 8,19         | 0,12        | 8,31        |              |
|      | COMP 097          | SUPORTE L P/CHAVE FUSÍVEL E PARA RAIO         | PC                | 3,00       | 91,27     | 1,37        | 92,64          | 273,81       | 4,11        | 277,92      |              |
|      | COMP 098          | SUPORTE HORIZONTAL RD/COMPACTA 35KV           | UN                | 1,00       | 145,60    | 2,18        | 147,78         | 145,60       | 2,18        | 147,78      |              |
|      | COMP 099          | BRACO TIPO L 610MM                            | UN                | 4,00       | 127,40    | 1,91        | 129,31         | 509,60       | 7,64        | 517,24      |              |
|      | COMP 100          | PERFIL U PARA REDE COMPACTA                   | UN                | 4,00       | 384,75    | 5,77        | 390,52         | 1.539,00     | 23,09       | 1.562,09    |              |
|      | COMP 101          | FIXADOR PERFIL U                              | UN                | 2,00       | 80,08     | 1,20        | 81,28          | 160,16       | 2,40        | 162,56      |              |
|      | COMP 102          | ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA       | UN                | 3,00       | 40,04     | 0,60        | 40,64          | 120,12       | 1,80        | 121,92      |              |
|      | COMP 103          | BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM            | UN                | 3,00       | 77,35     | 1,16        | 78,51          | 232,05       | 3,48        | 235,53      |              |
|      | COMP 104          | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,8KV 220/127V | UN                | 1,00       | 16.909,73 | 253,65      | 17.163,38      | 16.909,73    | 253,65      | 17.163,38   |              |
|      | COMP 041          | KIT LUMINÁRIA LED 100W                        | UN                | 7,00       | 2.909,54  | 43,64       | 2.953,19       | 20.366,81    | 305,50      | 20.672,31   |              |
| 4    |                   | RUA VEREADOR BALSIDES ANDRE FAE               |                   |            |           |             |                | R\$ 6.619,99 | R\$ 99,80   |             | R\$ 6.719,29 |
|      | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M     | UN                | 4,00       | 4,53      | 0,07        | 4,60           | 18,12        | 0,27        | 18,39       |              |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Eletricista Sênior  
CREA: 9.990/D

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

012



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMLS  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D

## LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 23/12/2021



| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL              | MÃO DE OBRA         | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL              |
|----------|-------------------|---|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|          | COMP 022          | ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2AWG                  | UN                | 2,00       | 15,28    | 0,23        | 15,51          | 30,56                 | 0,46                | 31,02       |                       |
|          | COMP 023          | ARMAÇAO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                 | UN                | 4,00       | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 118,32                | 1,77                | 120,09      |                       |
|          | COMP 024          | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM                     | UN                | 1,00       | 7,96     | 0,12        | 8,08           | 7,96                  | 0,12                | 8,08        |                       |
|          | COMP 025          | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM                     | UN                | 1,00       | 8,79     | 0,13        | 8,92           | 8,79                  | 0,13                | 8,92        |                       |
|          | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                     | UN                | 2,00       | 11,85    | 0,18        | 12,03          | 23,70                 | 0,36                | 24,06       |                       |
|          | COMP 027          | ARRUELA QUADRADA 18MM                         | UN                | 4,00       | 0,79     | 0,01        | 0,80           | 3,16                  | 0,05                | 3,21        |                       |
|          | COMP 028          | CONECTOR PERFURANTE 16-70/6,0-35MM            | UN                | 6,00       | 22,54    | 0,34        | 22,88          | 135,24                | 2,03                | 137,27      |                       |
|          | COMP 029          | CONECTOR CUNHA 2X2AWG                         | UN                | 1,00       | 14,59    | 0,22        | 14,81          | 14,59                 | 0,22                | 14,81       |                       |
|          | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                         | UN                | 2,00       | 0,69     | 0,01        | 0,70           | 1,38                  | 0,02                | 1,40        |                       |
|          | COMP 031          | RAMAL DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM                | M                 | 30,29      | 30,50    | 0,46        | 30,96          | 923,85                | 13,86               | 937,70      |                       |
|          | COMP 032          | KIT LUMINARIA LED 60W ALUDAX                  | UN                | 2,00       | 2.667,16 | 40,01       | 2.707,17       | 5.334,32              | 80,01               | 5.414,33    |                       |
| <b>5</b> |                   | <b>AV. ALVARO NATEL DE CAMARGO</b>            |                   |            |          |             |                | <b>R\$ 255.362,56</b> | <b>R\$ 3.830,43</b> |             | <b>R\$ 259.192,99</b> |
|          | COMP 043          | ISOLADOR PINO UNIV POLIMÉRICO 15KV            | UN                | 2,00       | 72,89    | 1,09        | 73,98          | 145,78                | 2,19                | 147,97      |                       |
|          | COMP 044          | CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15 KV C/PF    | UN                | 6,00       | 589,68   | 8,85        | 598,53         | 3.538,08              | 53,07               | 3.591,15    |                       |
|          | COMP 105          | ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV                 | UN                | 3,00       | 95,82    | 1,44        | 97,26          | 287,46                | 4,31                | 291,77      |                       |
|          | COMP 045          | ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL             | UN                | 57,00      | 53,04    | 0,80        | 53,84          | 3.023,28              | 45,35               | 3.068,63    |                       |
|          | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M     | UN                | 29,00      | 4,53     | 0,07        | 4,60           | 131,37                | 1,97                | 133,34      |                       |
|          | COMP 040          | ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG                | UN                | 14,00      | 21,58    | 0,32        | 21,90          | 302,12                | 4,53                | 306,65      |                       |
|          | COMP 051          | CORDALHA DE AÇO 6,4MM                         | KG                | 47,27      | 29,64    | 0,44        | 30,08          | 1.401,08              | 21,02               | 1.422,10    |                       |
|          | COMP 106          | SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8               | UN                | 3,00       | 7,32     | 0,11        | 7,43           | 21,96                 | 0,33                | 22,29       |                       |
|          | COMP 049          | GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO                     | UN                | 9,00       | 17,68    | 0,27        | 17,95          | 159,12                | 2,39                | 161,51      |                       |
|          | COMP 023          | ARMAÇAO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                 | UN                | 29,00      | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 857,82                | 12,87               | 870,69      |                       |
|          | COMP 047          | ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM                  | UN                | 3,00       | 40,95    | 0,61        | 41,56          | 122,85                | 1,84                | 124,69      |                       |
|          | COMP 052          | PARA RAIOS POLIMERICOS 15KV                   | UN                | 6,00       | 301,16   | 4,52        | 305,68         | 1.806,96              | 27,10               | 1.834,06    |                       |
|          | COMP 053          | ELO FUSIVEL - 5H - TP                         | PC                | 6,00       | 15,25    | 0,23        | 15,48          | 91,50                 | 1,37                | 92,87       |                       |
|          | COMP 054          | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA            | UN                | 1,00       | 39,30    | 0,59        | 39,89          | 39,30                 | 0,59                | 39,89       |                       |
|          | COMP 055          | FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M                | UN                | 1,00       | 14,11    | 0,21        | 14,32          | 14,11                 | 0,21                | 14,32       |                       |
|          | COMP 056          | FIO ACO COBREADO 16MM                         | KG                | 14,34      | 145,41   | 2,18        | 147,59         | 2.085,18              | 31,28               | 2.116,46    |                       |
|          | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL | UN                | 13,00      | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 667,55                | 10,01               | 677,56      |                       |
|          | COMP 057          | CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV               | M                 | 787,80     | 16,12    | 0,24        | 16,36          | 12.699,34             | 190,49              | 12.889,83   |                       |
|          | COMP 058          | CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO           | UN                | 12,00      | 90,61    | 1,36        | 91,97          | 1.087,32              | 16,31               | 1.103,63    |                       |
|          | COMP 059          | CONECTOR CUNHA 2/0X16MM                       | M                 | 7,00       | 38,22    | 0,57        | 38,79          | 267,54                | 4,01                | 271,55      |                       |
|          | COMP 036          | CONECTOR CUNHA 2X4AWG                         | UN                | 3,00       | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 101,55                | 1,52                | 103,07      |                       |
|          | COMP 060          | BRACO ANTI BALANCO 34KV                       | UN                | 5,00       | 126,95   | 1,90        | 128,85         | 634,75                | 9,52                | 644,27      |                       |
|          | COMP 061          | MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL                  | UN                | 1,20       | 266,18   | 3,99        | 270,17         | 319,42                | 4,79                | 324,21      |                       |
|          | COMP 062          | POSTE DT B300 12,0M                           | UN                | 15,00      | 1.981,98 | 29,73       | 2.011,71       | 29.729,76             | 445,95              | 30.175,71   |                       |
|          | COMP 064          | POSTE DT B1000 12,0M                          | UN                | 2,00       | 4.783,68 | 71,76       | 4.855,44       | 9.567,36              | 143,51              | 9.710,87    |                       |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA PR 9.990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 3.0  
DATA: 23/12/2021

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMLS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
|------|-------------------|--|-------------------|-------------|-----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
|      | COMP 065          | CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV                   | M                 | 22,00       | 40,38     | 0,61        | 40,99          | 888,36    | 13,33       | 901,69      |          |
|      | COMP 039          | RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM              | M                 | 686,20      | 53,55     | 0,80        | 54,35          | 36.746,01 | 551,19      | 37.297,20   |          |
|      | COMP 066          | CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM | UN                | 2,00        | 177,32    | 2,66        | 179,98         | 354,64    | 5,32        | 359,96      |          |
|      | COMP 067          | MAO FRANCESA 619MM                             | UN                | 4,00        | 29,07     | 0,44        | 29,51          | 116,28    | 1,74        | 118,02      |          |
|      | COMP 068          | ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO | UN                | 9,00        | 94,64     | 1,42        | 96,06          | 851,76    | 12,78       | 864,54      |          |
|      | COMP 125          | SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100             | UN                | 4,00        | 482,30    | 7,23        | 489,53         | 1.929,20  | 28,94       | 1.958,14    |          |
|      | COMP 071          | PARAFUSO MAQUINA 16X125MM                      | UN                | 6,00        | 8,33      | 0,12        | 8,45           | 49,98     | 0,75        | 50,73       |          |
|      | COMP 024          | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM                      | UN                | 13,00       | 7,96      | 0,12        | 8,08           | 103,48    | 1,55        | 105,03      |          |
|      | COMP 025          | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM                      | UN                | 2,00        | 8,79      | 0,13        | 8,92           | 17,58     | 0,26        | 17,84       |          |
|      | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                      | UN                | 51,00       | 11,85     | 0,18        | 12,03          | 604,35    | 9,07        | 613,42      |          |
|      | COMP 107          | PARAFUSO MAQUINA 16X350MM                      | UN                | 3,00        | 16,32     | 0,24        | 16,56          | 48,96     | 0,73        | 49,69       |          |
|      | COMP 076          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM                  | UN                | 6,00        | 17,84     | 0,27        | 18,11          | 107,04    | 1,61        | 108,65      |          |
|      | COMP 077          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM                  | UN                | 3,00        | 19,89     | 0,30        | 20,19          | 59,67     | 0,90        | 60,57       |          |
|      | COMP 078          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM                  | UN                | 8,00        | 21,00     | 0,32        | 21,32          | 168,00    | 2,52        | 170,52      |          |
|      | COMP 079          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM                  | UN                | 10,00       | 6,18      | 0,09        | 6,27           | 61,80     | 0,93        | 62,73       |          |
|      | COMP 080          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM                  | UN                | 5,00        | 7,64      | 0,11        | 7,75           | 38,20     | 0,57        | 38,77       |          |
|      | COMP 027          | ARRUELA QUADRADA 18MM                          | UN                | 85,00       | 0,79      | 0,01        | 0,80           | 67,15     | 1,01        | 68,16       |          |
|      | COMP 081          | PORCA-OLHAL M-16                               | UN                | 12,00       | 26,43     | 0,40        | 26,83          | 317,16    | 4,76        | 321,92      |          |
|      | COMP 082          | MANILHA-SAPATILHA                              | UN                | 9,00        | 19,89     | 0,30        | 20,19          | 179,01    | 2,69        | 181,70      |          |
|      | COMP 084          | CONECTOR TERMINAL AL 2/OAWG CA/CAA 2F          | UN                | 14,00       | 60,45     | 0,91        | 61,36          | 846,30    | 12,69       | 858,99      |          |
|      | COMP 085          | CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM              | UN                | 60,00       | 33,85     | 0,51        | 34,36          | 2.031,00  | 30,47       | 2.061,47    |          |
|      | COMP 086          | ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA        | UN                | 6,00        | 55,25     | 0,83        | 56,08          | 331,50    | 4,97        | 336,47      |          |
|      | COMP 087          | GRAMPO ANCORA P/CABO 336XLPE 15KV              | UN                | 9,00        | 96,98     | 1,45        | 98,43          | 872,82    | 13,09       | 885,91      |          |
|      | COMP 088          | CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM                | UN                | 6,00        | 95,81     | 1,44        | 97,25          | 574,86    | 8,62        | 583,48      |          |
|      | COMP 091          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE      | UN                | 13,00       | 35,17     | 0,53        | 35,70          | 457,21    | 6,86        | 464,07      |          |
|      | COMP 092          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO        | UN                | 4,00        | 18,67     | 0,28        | 18,95          | 74,68     | 1,12        | 75,80       |          |
|      | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                          | UN                | 10,00       | 0,69      | 0,01        | 0,70           | 6,90      | 0,10        | 7,00        |          |
|      | COMP 094          | PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV             | UN                | 6,00        | 22,10     | 0,33        | 22,43          | 132,60    | 1,99        | 134,59      |          |
|      | COMP 095          | COBERTURA PROTETORA 15KV                       | UN                | 6,00        | 260,00    | 3,90        | 263,90         | 1.560,00  | 23,40       | 1.583,40    |          |
|      | COMP 096          | FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO              | M                 | 3,00        | 5,46      | 0,08        | 5,54           | 16,38     | 0,25        | 16,63       |          |
|      | COMP 097          | SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA RAO           | PC                | 6,00        | 91,27     | 1,37        | 92,64          | 547,62    | 8,21        | 555,83      |          |
|      | COMP 108          | BRACO TIPO L C/ PRENSA FIO 15/35KV             | UN                | 5,00        | 182,00    | 2,73        | 184,73         | 910,00    | 13,65       | 923,65      |          |
|      | COMP 101          | FIXADOR PERFIL U                               | UN                | 3,00        | 80,08     | 1,20        | 81,28          | 240,24    | 3,60        | 243,84      |          |
|      | COMP 100          | PERFIL U PARA REDE COMPACTA                    | UN                | 3,00        | 384,75    | 5,77        | 390,52         | 1.154,25  | 17,31       | 1.171,56    |          |
|      | COMP 102          | ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA        | UN                | 5,00        | 40,04     | 0,60        | 40,64          | 200,20    | 3,00        | 203,20      |          |
|      | COMP 103          | BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO 52MM             | UN                | 11,00       | 77,35     | 1,16        | 78,51          | 850,85    | 12,76       | 863,61      |          |
|      | COMP 104          | TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V  | UN                | 2,00        | 16.909,73 | 253,65      | 17.163,38      | 33.819,46 | 507,29      | 34.326,76   |          |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA-PR 9.990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

## LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 23/12/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL              | MÃO DE OBRA         | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL              |
|----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|          | COMP 041          | KIT LUMINARIA LED 100W                                   | UN                | 34,00      | 2.909,54 | 43,64       | 2.953,19       | 98.924,50             | 1.483,87            | 100.408,36  |                       |
| <b>6</b> |                   | <b>AV. JOSÉ CAMPIGOTTO</b>                               |                   |            |          |             |                | <b>R\$ 58.035,49</b>  | <b>R\$ 870,52</b>   |             | <b>R\$ 58.906,01</b>  |
|          | COMP 109          | CAIXA DE MEDIÇÃO CNPH                                    | UN                | 1,00       | 590,00   | 8,85        | 598,85         | 590,00                | 8,85                | 598,85      |                       |
|          | COMP 110          | DISJUNTOR 3X50A SOPRANO                                  | UN                | 1,00       | 75,70    | 1,14        | 76,84          | 75,70                 | 1,14                | 76,84       |                       |
|          | COMP 111          | ELETRODUTO PRETO C/ROSTA 1 C/ 4 METROS                   | BR                | 1,00       | 10,83    | 0,16        | 10,99          | 10,83                 | 0,16                | 10,99       |                       |
|          | COMP 112          | CABECOTE DE ALUMINIO 1                                   | UN                | 1,00       | 3,50     | 0,05        | 3,55           | 3,50                  | 0,05                | 3,55        |                       |
|          | COMP 113          | ARAME GALVANIZADO 14 AWG                                 | KG                | 1,00       | 45,40    | 0,68        | 46,08          | 45,40                 | 0,68                | 46,08       |                       |
|          | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL            | UN                | 8,00       | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 410,80                | 6,16                | 416,96      |                       |
|          | COMP 114          | CABO SOLIDO 10,0MM 750V                                  | M                 | 35,00      | 14,00    | 0,21        | 14,21          | 490,00                | 7,35                | 497,35      |                       |
|          | COMP 115          | CONECTOR DE HASTE TERRA COPPER WELD 5/8 TIPO U           | UN                | 8,00       | 6,70     | 0,10        | 6,80           | 53,60                 | 0,80                | 54,40       |                       |
|          | COMP 116          | ARRUELA DE ALUMINIO 1                                    | UN                | 1,00       | 1,54     | 0,02        | 1,56           | 1,54                  | 0,02                | 1,56        |                       |
|          | COMP 117          | MANGUEIRA PVDUTO 1.1/4                                   | M                 | 115,00     | 5,50     | 0,08        | 5,58           | 632,50                | 9,49                | 641,99      |                       |
|          | COMP 118          | FITA SUBTERRANEA   | M                 | 115,00     | 2,50     | 0,04        | 2,54           | 287,50                | 4,31                | 291,81      |                       |
|          | COMP 119          | CABO DE COBRE PP 4X16MM                                  | M                 | 104,00     | 91,66    | 1,37        | 93,03          | 9.532,64              | 142,99              | 9.675,63    |                       |
|          | COMP 120          | PP FLEX HEPR 4X4,00MM PRETO 1KV                          | M                 | 68,00      | 23,00    | 0,35        | 23,35          | 1.564,00              | 23,46               | 1.587,46    |                       |
|          | COMP 121          | POSTE CIRCULAR 200 15M                                   | UN                | 4,00       | 5.700,00 | 85,50       | 5.785,50       | 22.800,00             | 342,00              | 23.142,00   |                       |
|          | COMP 122          | SUPORTE P / 4 LUMINARIAS PADRÃO                          | UN                | 4,00       | 350,00   | 5,25        | 355,25         | 1.400,00              | 21,00               | 1.421,00    |                       |
|          | COMP 123          | LUMINARIA ZAGONEL C/ FOTOCELULA 180W                     | UN                | 16,00      | 1.223,33 | 18,35       | 1.241,68       | 19.573,28             | 293,60              | 19.866,88   |                       |
|          | COMP 124          | CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30                         | UN                | 7,00       | 80,60    | 1,21        | 81,81          | 564,20                | 8,46                | 572,66      |                       |
| <b>7</b> |                   | <b>PONTO ESCURO SANTOS DUMONT PRÓXIMO AO EDUCANDÁRIO</b> |                   |            |          |             |                | <b>R\$ 157.605,99</b> | <b>R\$ 2.364,09</b> |             | <b>R\$ 159.970,08</b> |
|          | COMP 105          | ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV                            | UN                | 9,00       | 95,82    | 1,44        | 97,26          | 862,38                | 12,94               | 875,32      |                       |
|          | COMP 029          | CONECTOR CUNHA 2X2AWG                                    | UN                | 3,00       | 14,59    | 0,22        | 14,81          | 43,77                 | 0,66                | 44,43       |                       |
|          | COMP 045          | ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL                        | UN                | 4,00       | 53,04    | 0,80        | 53,84          | 212,16                | 3,18                | 215,34      |                       |
|          | COMP 021          | INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M                | UN                | 19,00      | 4,53     | 0,07        | 4,60           | 86,07                 | 1,29                | 87,36       |                       |
|          | COMP 040          | ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG                           | UN                | 4,00       | 21,58    | 0,32        | 21,90          | 86,32                 | 1,29                | 87,61       |                       |
|          | COMP 047          | ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM                             | UN                | 3,00       | 40,95    | 0,61        | 41,56          | 122,85                | 1,84                | 124,69      |                       |
|          | COMP 048          | SAPATILHA P/CABO DE AÇO 6,4MM                            | UN                | 3,00       | 7,34     | 0,11        | 7,45           | 22,02                 | 0,33                | 22,35       |                       |
|          | COMP 049          | GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO                                | UN                | 9,00       | 17,68    | 0,27        | 17,95          | 159,12                | 2,39                | 161,51      |                       |
|          | COMP 023          | ARMAÇAO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA                            | UN                | 19,00      | 29,58    | 0,44        | 30,02          | 562,02                | 8,43                | 570,45      |                       |
|          | COMP 051          | CORDALHA DE AÇO 6,4MM                                    | KG                | 3,00       | 29,64    | 0,44        | 30,08          | 88,92                 | 1,33                | 90,25       |                       |
|          | COMP 053          | ELO FUSIVEL - 5H - TP                                    | PC                | 3,00       | 15,25    | 0,23        | 15,48          | 45,75                 | 0,69                | 46,44       |                       |
|          | COMP 054          | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA                       | UN                | 1,00       | 39,30    | 0,59        | 39,89          | 39,30                 | 0,59                | 39,89       |                       |
|          | COMP 056          | FIO ACO COBREDO 16MM                                     | KG                | 5,22       | 145,41   | 2,18        | 147,59         | 759,04                | 11,39               | 770,43      |                       |
|          | COMP 034          | HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL            | UN                | 5,00       | 51,35    | 0,77        | 52,12          | 256,75                | 3,85                | 260,60      |                       |
|          | COMP 057          | CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV                          | M                 | 530,25     | 16,12    | 0,24        | 16,36          | 8.547,63              | 128,21              | 8.675,84    |                       |
|          | COMP 058          | CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO                      | UN                | 6,00       | 90,61    | 1,36        | 91,97          | 543,66                | 8,15                | 551,81      |                       |
|          | COMP 059          | CONECTOR CUNHA 2/0X16MM                                  | M                 | 2,00       | 38,22    | 0,57        | 38,79          | 76,44                 | 1,15                | 77,59       |                       |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA-PR - 9990/D

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

015



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
**LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 23/12/2021

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMLS  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



Laranjeiras  
do Sul  
MUNICÍPIO

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
|      | COMP 036          | CONECTOR CUNHA 2X4AWG                          | UN                | 1,00       | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 33,85     | 0,51        | 34,36       |          |
|      | COMP 127          | BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR              | UN                | 4,00       | 42,04    | 0,63        | 42,67          | 168,17    | 2,52        | 170,69      |          |
|      | COMP 061          | MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL                   | UN                | 1,00       | 266,18   | 3,99        | 270,17         | 266,18    | 3,99        | 270,17      |          |
|      | COMP 062          | POSTE DT B300 12,0M                            | UN                | 13,00      | 1.981,98 | 29,73       | 2.011,71       | 25.765,79 | 386,49      | 26.152,28   |          |
|      | COMP 063          | POSTE DT B600 12,0M                            | UN                | 2,00       | 2.165,12 | 32,48       | 2.197,60       | 4.330,24  | 64,95       | 4.395,20    |          |
|      | COMP 064          | POSTE DT B1000 12,0M                           | UN                | 1,00       | 4.783,68 | 71,76       | 4.855,44       | 4.783,68  | 71,76       | 4.855,44    |          |
|      | COMP 065          | CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV                   | M                 | 14,00      | 40,38    | 0,61        | 40,99          | 565,32    | 8,48        | 573,80      |          |
|      | COMP 128          | CONECTOR CUNHA TIPO C                          | UN                | 522,60     | 7,28     | 0,11        | 7,39           | 3.804,53  | 57,07       | 3.861,60    |          |
|      | COMP 066          | CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM | UN                | 1,00       | 177,32   | 2,66        | 179,98         | 177,32    | 2,66        | 179,98      |          |
|      | COMP 067          | MAO FRANCESA 619MM                             | UN                | 2,00       | 29,07    | 0,44        | 29,51          | 58,14     | 0,87        | 59,01       |          |
|      | COMP 068          | ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO | UN                | 9,00       | 94,64    | 1,42        | 96,06          | 851,76    | 12,78       | 864,54      |          |
|      | COMP 069          | SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100             | UN                | 2,00       | 278,46   | 4,18        | 282,64         | 556,92    | 8,35        | 565,27      |          |
|      | COMP 070          | PARAFUSO MAQUINA 16X40MM                       | UN                | 3,00       | 5,73     | 0,09        | 5,82           | 17,20     | 0,26        | 17,46       |          |
|      | COMP 071          | PARAFUSO MAQUINA 16X125MM                      | UN                | 5,00       | 8,33     | 0,12        | 8,45           | 41,65     | 0,62        | 42,27       |          |
|      | COMP 024          | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM                      | UN                | 14,00      | 7,96     | 0,12        | 8,08           | 111,44    | 1,67        | 113,11      |          |
|      | COMP 025          | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM                      | UN                | 2,00       | 8,79     | 0,13        | 8,92           | 17,58     | 0,26        | 17,84       |          |
|      | COMP 026          | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM                      | UN                | 43,00      | 11,85    | 0,18        | 12,03          | 509,55    | 7,64        | 517,19      |          |
|      | COMP 075          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM                  | UN                | 6,00       | 10,83    | 0,16        | 10,99          | 64,97     | 0,97        | 65,95       |          |
|      | COMP 077          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM                  | UN                | 1,00       | 19,89    | 0,30        | 20,19          | 19,89     | 0,30        | 20,19       |          |
|      | COMP 078          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM                  | UN                | 7,00       | 21,00    | 0,32        | 21,32          | 147,00    | 2,21        | 149,21      |          |
|      | COMP 129          | PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM                  | UN                | 2,00       | 17,02    | 0,26        | 17,27          | 34,03     | 0,51        | 34,54       |          |
|      | COMP 079          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM                  | UN                | 5,00       | 6,18     | 0,09        | 6,27           | 30,90     | 0,46        | 31,36       |          |
|      | COMP 080          | PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM                  | UN                | 4,00       | 7,64     | 0,11        | 7,75           | 30,56     | 0,46        | 31,02       |          |
|      | COMP 081          | PORCA-OLHAL M-16                               | UN                | 12,00      | 26,43    | 0,40        | 26,83          | 317,16    | 4,76        | 321,92      |          |
|      | COMP 082          | MANILHA-SAPATILHA                              | UN                | 9,00       | 19,89    | 0,30        | 20,19          | 179,01    | 2,69        | 181,70      |          |
|      | COMP 130          | ESPACADOR LOSANGULAR 35KV ANEL                 | UN                | 35,00      | 81,90    | 1,23        | 83,13          | 2.866,50  | 43,00       | 2.909,50    |          |
|      | COMP 084          | CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F          | UN                | 7,00       | 60,45    | 0,91        | 61,36          | 423,15    | 6,35        | 429,50      |          |
|      | COMP 085          | CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM              | UN                | 45,00      | 33,85    | 0,51        | 34,36          | 1.523,25  | 22,85       | 1.546,10    |          |
|      | COMP 086          | ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA        | UN                | 3,00       | 55,25    | 0,83        | 56,08          | 165,75    | 2,49        | 168,24      |          |
|      | COMP 087          | GRAMPO ANCOR P/CABO 336XLPE 15KV               | UN                | 9,00       | 96,98    | 1,45        | 98,43          | 872,82    | 13,09       | 885,91      |          |
|      | COMP 088          | CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM                | UN                | 3,00       | 95,81    | 1,44        | 97,25          | 287,43    | 4,31        | 291,74      |          |
|      | COMP 090          | CONECTOR CUNHA 4X4 AWG CA CAA                  | UN                | 1,00       | 3,87     | 0,06        | 3,93           | 3,87      | 0,06        | 3,93        |          |
|      | COMP 091          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE      | UN                | 5,00       | 35,17    | 0,53        | 35,70          | 175,85    | 2,64        | 178,49      |          |
|      | COMP 092          | CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO        | UN                | 2,00       | 18,67    | 0,28        | 18,95          | 37,34     | 0,56        | 37,90       |          |
|      | COMP 030          | ABRACADEIRA PVC 283MM                          | UN                | 4,00       | 0,69     | 0,01        | 0,70           | 2,76      | 0,04        | 2,80        |          |
|      | COMP 094          | PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV             | UN                | 3,00       | 22,10    | 0,33        | 22,43          | 66,30     | 0,99        | 67,29       |          |
|      | COMP 095          | COBERTURA PROTETORA 15KV                       | UN                | 3,00       | 260,00   | 3,90        | 263,90         | 780,00    | 11,70       | 791,70      |          |

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA PR - 9990/D





SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
**LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 23/12/2021

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMLS  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



| ITEM                     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|------------|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
|                          | COMP 096          | FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO             | M                 | 9,00       | 5,46      | 0,08        | 5,54           | 49,14          | 0,74          | 49,88       |                |
|                          | COMP 097          | SUORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA RAI0          | PC                | 3,00       | 91,27     | 1,37        | 92,64          | 273,81         | 4,11          | 277,92      |                |
|                          | COMP 098          | SUORTE HORIZONTAL RD/COMPACTA 35KV            | UN                | 1,00       | 145,60    | 2,18        | 147,78         | 145,60         | 2,18          | 147,78      |                |
|                          | COMP 099          | BRACO TIPO L 610MM                            | UN                | 5,00       | 127,40    | 1,91        | 129,31         | 637,00         | 9,56          | 646,56      |                |
|                          | COMP 100          | PERFIL U PARA REDE COMPACTA                   | UN                | 3,00       | 384,75    | 5,77        | 390,52         | 1.154,25       | 17,31         | 1.171,56    |                |
|                          | COMP 101          | FIXADOR PERFIL U                              | UN                | 3,00       | 80,08     | 1,20        | 81,28          | 240,24         | 3,60          | 243,84      |                |
|                          | COMP 102          | ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA       | UN                | 4,00       | 40,04     | 0,60        | 40,64          | 160,16         | 2,40          | 162,56      |                |
|                          | COMP 103          | BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO 52MM            | UN                | 12,00      | 77,35     | 1,16        | 78,51          | 928,20         | 13,92         | 942,12      |                |
|                          | COMP 104          | TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V | UN                | 1,00       | 16.909,73 | 253,65      | 17.163,38      | 16.909,73      | 253,65        | 17.163,38   |                |
|                          | COMP 041          | KIT LUMINARIA LED 100W                        | UN                | 16,00      | 2.909,54  | 43,64       | 2.953,19       | 46.552,70      | 698,29        | 47.250,99   |                |
|                          | COMP 039          | RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM             | M                 | 522,00     | 53,55     | 0,80        | 54,35          | 27.953,10      | 419,30        | 28.372,40   |                |
| TOTAL DO SERVIÇO         |                   |   |                   |            |           |             |                | R\$ 627.763,95 | R\$ 9.416,42  |             | R\$ 637.180,37 |
| TOTAL DO SERVIÇO COM BDI |                   |   |                   |            |           |             |                | R\$ 831.837,30 | R\$ 12.477,51 |             | R\$ 844.314,81 |

  
Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil  
CREA 9990 D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS  
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): |                                       |                |          |            |   | R\$ 637.180,37      |        |           |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------|------------|---|---------------------|--------|-----------|
| ITEM                          | DISCRIMINAÇÃO                         | VALOR (R\$)    | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL            | PARCELAS DO BDI (%) |        |           |
|                               |                                       |                |          |            |   | 1 Quartil           | Médio  | 3 Quartil |
| 1                             | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL            | R\$ 35.044,92  | 5,50%    |            | OK  | 3,00%               | 4,00%  | 5,50%     |
| 2                             | SG - SEGUROS + GARANTIA               | R\$ 6.371,80   | 1,00%    |            | OK  | 0,80%               | 0,80%  | 1,00%     |
| 3                             | R - RISCOS                            | R\$ 8.092,19   | 1,27%    |            | OK  | 0,97%               | 1,27%  | 1,27%     |
| 4                             | DF - DESPESAS FINANCEIRAS             | R\$ 9.544,98   | 1,39%    |            | OK  | 0,59%               | 1,23%  | 1,39%     |
| 5                             | L - LUCRO BRUTO                       | R\$ 62.382,59  | 8,96%    |            | OK  | 6,16%               | 7,40%  | 8,96%     |
| 6                             | I - IMPOSTOS                          | R\$ 85.697,95  | 10,15%   |            |   |                     |        |           |
| 6.1                           | PIS                                   |                | 0,65%    |            |   |                     |        |           |
| 6.2                           | COFINS                                |                | 3,00%    |            |   |                     |        |           |
| 6.3                           | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)   |                | 1,50%    |            |   |                     |        |           |
| 6.4                           | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB |                | 5,00%    |            |   |                     |        |           |
| TOTAL DO BDI (R\$)            |                                       | R\$ 207.134,44 |          |            | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário |                     |        |           |
| PREÇO DE VENDA (R\$)          |                                       | R\$ 844.314,81 |          |            | Sem CPRB                                    | 20,34%              | 22,12% | 25,00%    |
| BDI (%)                       |                                       |                | 32,51%   | DIFERE     | Com CPRB                                    | 26,67%              | 28,55% | 31,58%    |

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA RR 9980/D

LEONI LUZ MELETTI  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DATA: 23/12/21  
TIPO OBRA: INSTALAÇÃO  
PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO

| ITEM  | SERVIÇOS                              | ÍNDICE  | 30         |              | 60         |              | 90         |              | 120        |              | BDI                  | 32,5080%              |
|---|---------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|----------------------|-----------------------|
|   |                                       |         | VALOR      | % NO PERIODO | VALOR      | % NO PERIODO | VALOR      | % NO PERIODO | VALOR      | % NO PERIODO | VALOR SERVIÇO C/ BDI | VALOR PLANILHA S/ BDI |
| 01  | RUA DALMO PUTINI                      | 1,29%   | 3.271,94   | 30,00%       | 3.271,94   | 30,00%       | 4.362,59   | 40,00%       |            |              | 10.906,48            | 8.230,81              |
| 02  | RUA BARÃO DO RIO BRANCO               | 7,70%   | 19.504,75  | 30,00%       | 19.504,75  | 30,00%       | 26.006,33  | 40,00%       |            |              | 65.015,83            | 49.065,60             |
| 03  | RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA            | 14,92%  | 37.802,77  | 30,00%       | 37.802,77  | 30,00%       | 50.403,70  | 40,00%       |            |              | 126.009,24           | 95.095,59             |
| 04  | RUA VEREADOR BALSIDES ANDRE FAE       | 1,05%   | 2.671,08   | 30,00%       | 2.671,08   | 30,00%       | 3.561,44   | 40,00%       |            |              | 8.903,60             | 6.719,29              |
| 05  | AV. ALVARO NATEL DE CAMARGO           | 40,68%  | 68.690,28  | 20,00%       | 68.690,28  | 20,00%       | 68.690,28  | 20,00%       | 137.380,55 | 40,00%       | 343.451,38           | 259.192,99            |
| 06  | AV. JOSÉ CAMPIGOTTO                   | 9,24%   | 23.416,55  | 30,00%       | 23.416,55  | 30,00%       | 31.222,06  | 40,00%       |            |              | 78.055,16            | 58.906,01             |
| 07  | PONTO ESCURO SANTOS DUMONT PRÓXIMO AO | 25,11%  | 42.394,62  | 20,00%       | 42.394,62  | 20,00%       | 42.394,62  | 20,00%       | 84.789,25  | 40,00%       | 211.973,11           | 159.970,08            |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |                                       | 100,00% | 197.751,99 | 23,42%       | 197.751,99 | 23,42%       | 226.641,02 | 26,84%       | 222.169,80 | 26,31%       | 844.314,81           | 637.180,37            |
| VALOR PROPOSTO  |                                       |         |            |              |            |              |            |              |            |              |                      |                       |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |                                       |         |            | 23,42%       |            | 23,42%       |            | 26,84%       |            | 26,31%       |                      |                       |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |                                       |         | 197.751,99 | 23,42%       | 395.503,99 | 46,84%       | 622.145,01 | 73,69%       | 844.314,81 | 100,00%      |                      |                       |

Leonil Luiz Meletti  
Engenheiro Civil  
CREA - 9990 D/PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

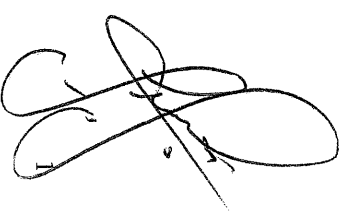
Secretaria de Obras e Urbanismo - SOTU

CNPJ 76205970/0001-95 - FONE (42)3635-8115

Av. Horácio Babinski, nº 120 - CENTRO - CEP 85301-270



**EXTENSÃO DE REDE EM  
DIVERSOS PONTOS DA ÁREA  
URBANA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOU

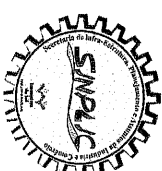
CNPJ 76205970/0001-95 - FONE: (42)3635-8115

Av. Honório Babiniski, Nº 120-CENTRO-CEP 85301-270



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2021-PMLS**

# *MEMORIAL DESCRITIVO*



**Departamento de Engenharia**  
**Secretaria de Obras e Urbanismo**

## **APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

### **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DE PONTOS ESCUROS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

#### **Coordenação:**

**Diretor Técnico Operacional:** Engenheiro Leoni Luiz Meletti

**Gerente Operacional:** Wander Blank

**LEVANTAMENTO DE CAMPO:** Secretaria de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA UNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -**

**Eng.º Civil Leoni Luiz Meletti**      **CREA 9.990-D/PR**

**Eng.º Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki** **CREA PR- 81.408-D**


**Eng.º Civil Wander Luan Blank Zentil** **CREA PR- 177.079/D**

**LEVANTAMENTO DE CAMPO**

**LÍDER TOPOGRAFIA E ENGENHARIA – EPP PEDRO CONRADO – ME**

**Eng.º Agrônomo Henrique Bienias** **CREA PR- 3.74.801-D**

**Topógrafo:** Daniel Dambroski





**PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTAÇÃO:**

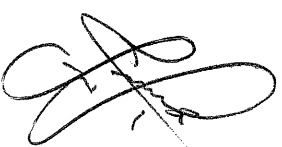
**EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - DENG**

**Eng.º Civil Leoni Luiz Meletti: CREA 9.990-D/PR**

**Eng.º Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki: CREA PR- 81.408-D**

**Eng.º Civil Wander Luan Blank Zentil: CREA PR- 177.079-D**

**Projetista: Edson Mattos da Silva**



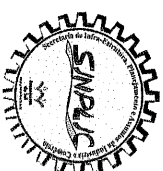
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOTU

CNPJ 76205970/0001-95 - FONE (42)3635-8115

Av. Honório Babiniski, Nº 120-CENTRO-CEP 85301-270



**ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA EM MT (MÉDIA TENSÃO) e BT (BAIXA TENSÃO) PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS ESCUROS E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM ZONA URBANA DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**







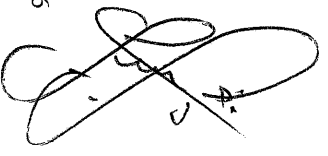
**Projeto Executivo**  
**Memorial Descritivo**  
**Planta de Localização**

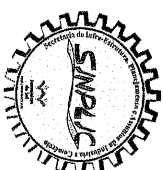
**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA EM MT e BT**  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TRECHOS ESCUROS NA ZONA URBANA DO**  
**MUNICÍPIO**

**ÍNDICE**

|     |                                 |    |
|-----|---------------------------------|----|
| 1.  | Objeto                          | 07 |
| 2.  | Documentação Complementar       | 07 |
| 3.  | Generalidades                   | 08 |
| 3.1 | Postes                          | 08 |
| 3.2 | Atenuação Climática             | 08 |
| 4.  | Instalações Elétricas – Normas  | 09 |
| 5.  | Garantias                       | 09 |
| 6.  | Serviços Complementares         | 09 |
| 7.  | Observações                     | 10 |
| 8.  | Descrição geral da obra/serviço | 10 |
| 9.  | Elementos de iluminação         | 13 |
| 10. | Considerações finais            | 18 |
| 11. | Cálculo do B.D.I adotado        | 19 |

6





## **1 – OBJETO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir o escopo de fornecimento de materiais e serviços para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) com eliminação de pontos escuros e instalação de iluminação pública com luminárias com tecnologia LED em 7 (sete) trechos na zona urbana da cidade de Laranjeiras do Sul, definidos nesse memorial.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente memorial é complementado pelos seguintes documentos:

- 2.1 - PROJETOS
  - a) PRANCHAS DE CADA TRECHO A SEREM ATENDIDOS;
- 2.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 2.3 – MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.
- 2.4 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



7



### **3 - GENERALIDADES**

Trata-se do processo para elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de iluminação pública em 7 (sete) trechos escuros da zona central da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, definidos nesse memorial.

O projeto consistirá, basicamente na ampliação da rede de iluminação pública com implantação de mais de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) de rede nova, com implantação de 46(quarenta e seis) novos postes de concreto e instalação de diversas luminárias com tecnologia LED.

#### **3.1 – Postes**

Os Postes serão de concreto do tipo B300dan, B600dan e B1000dan de 12 metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, fixados conforme normas do fabricante, após a realização do respectivo serviço de topografia para definição do perfeito alinhamento com a rede já existente.

#### **3.2- Atenuação Climática**

Conforme Normas Técnicas, todo o material a ser utilizado, tais como cabeamento, braços, luminárias, etc. devem ser resistentes às mudanças climáticas, exigindo-se comprovação disto através dos ensaios laboratoriais específicos.



#### **4. – Instalações Elétricas**

Toda ela deve atender as normas da ABNT e da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

#### **- Especificações Gerais de Elétrica**

NBR 5410  
NBR 5419  
NBR 14039  
NBR 5414  
NR 10  
NR 35  
ABNT - NB-3 Instalações Elétricas de Baixa - Tensão  
NEMA - National Electrical Manufacturers Association  
ANSI - American National Standards Institute  
IEC - International Electrotechnical Commission  
Portaria 20/2017 do INMETRO

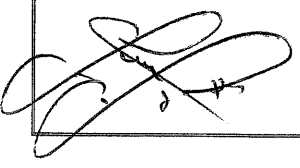
#### **5 – GARANTIAS**

O projeto deve prever o uso de materiais com garantia mínima de 6 (seis) anos.

#### **6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES A CARGO DA CONSTRUTORA**

Prever que ficarão a cargo da empresa construtora da obra e, portanto, não constarão no fornecimento, os seguintes:

- 6.1 - Fornecimento dos pontos de força e luz nos locais;
- 6.2 – Recomposição de pavimento asfáltico ou de pisos em paver de concreto ou concreto alisado ou ainda rampas de acessibilidade física, porventura danificados na ocasião da colocação dos postes nos passeios público.





## **7 - OBSERVAÇÕES**

7.1 Os proponentes deverão se responsabilizar pelos resultados das instalações oferecidas, endossando as conclusões do presente projeto ou assinalando as alterações que julgarem necessárias, cuja aceitação deverá ser julgada pelo autor do projeto.

7.2 Os proponentes deverão analisar os desenhos anexos e as planilhas componentes do projeto executivo da obra sendo tacitamente acordado que a apresentação de propostas implica na total aceitação dos serviços, não sendo possível a correção posterior de quantitativos ou valores, a não ser que serviços extraordinários imprescindíveis sejam realmente comprovados e confirmar se os equipamentos previstos para as áreas a serem atendidas são suficientes. Caso contrário, deverão apresentar ressalva, sugerindo modificações as quais serão analisadas pelo departamento técnico do licitador. Compromete-se a empresa executora a elaborar projeto elétrico nas normas da concessionária COPEL e aprova-los junto à mesma, antes do início dos serviços. No final da obra, caso haja necessidade, a empresa executora deverá executar o projeto "as built", aprovando-o na concessionária Copel e preencher a planilha específica da concessionária relativa ao aumento dos números dos pontos de iluminação e proceder a toda a documentação técnica para doação da rede nova de iluminação pública implantada.

## **8 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

### **8.1 – MEMORIAL DESCRITIVO**





### I-) CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de postes de iluminação pública em 7 (sete) trechos da zona urbana da cidade, para eliminação de pontos escuros do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nos trechos adiante descritos e que compreende, basicamente, as seguintes operações::

1.1 Ampliação de Rede de Energia em Média Tensão e Baixa Tensão da Zona central da cidade, com instalação de luminárias com tecnologia LED, nos seguintes trechos:

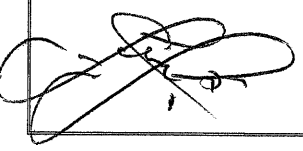
- TRECHO 1 - Rua Dalmo Putini;
- TRECHO 2 - Rua Barão do Rio Branco;
- TRECHO 3 - Rua Adão Francisco Pereira;
- TRECHO 4 - Rua Ver. Balsides Andre Fae;
- TRECHO 5 - Av. Alvaro Natel de Camargo;
- TRECHO 6 - Av. José Campigotto;
- TRECHO 7 - Ponto Escuro Santos Dumont Próximo ao Educandário.

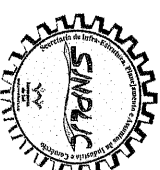
### II) DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão obedecer às seguintes especificações:

**TRECHO 1** - Rua Dalmo Putini próximo à esquina com Av. Santos Dumont:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0809, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 25 metros, viabilizando a





instalação de duas luminárias, com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública no trecho referente a rua Dalmo Putini.

**TRECHO 2 - Rua Barão do Rio Branco:**

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L5689, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 4 novos postes, do tipo B300daN de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 281 metros, viabilizando a instalação de nove luminárias, com potência mínima de 50W. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Barão do Rio Branco.

**TRECHO 3 - Rua Adão Francisco Pereira:**

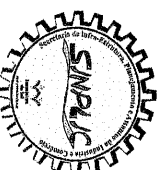
O atendimento será feito na rede da COPEL existente na Av. Santos Dumont, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 8 novos postes, sendo 5 do tipo B300daN, 2 do tipo B600daN e 1 do tipo B1000daN, todos de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 226 metros, viabilizando a instalação de sete luminárias com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Adão Francisco Pereira com Av. Santos Dumont.

**TRECHO 4 - Rua Ver. Balsides Andre Fae:**

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0863, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 30 metros, viabilizando a instalação de duas luminárias com potência mínima de 60 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Ver. Balsides Andre Fae.

**TRECHO 5 - Av. Alvaro Natel de Camargo:**

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0662, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 17 novos postes, sendo 15 do tipo B300daN e 2 B1000daN ambos de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 686 metros, viabilizando a instalação de trinta e quatro luminárias



com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública Av. Alvaro Natel de Camargo.

**TRECHO 6 Av. José Campigotto:**

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo a rua Ezidio Boza e Av. Álvaro Natel de Camargo, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 4 novos postes, do tipo B200daN de 15 (quinze) metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabos conforme especificado em projeto elétrico, viabilizando a instalação de dezesseis luminárias com potência mínima de 160 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Av. José Campigotto.

**TRECHO 7 Av. Santos Dumont próximo ao educandário:**

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao educandário, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 16 novos postes, sendo 13 do tipo B200daN, 2 do tipo B600daN e 1 do tipo B1000daN, todos de 12 (doze) metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 522 metros, viabilizando a instalação de dezesseis luminárias com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Av. Santos Dumont próximo ao educandário.

**9 - ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

**9.1 LUMINÁRIAS**

Luminárias para iluminação pública LED com potência máxima de 180W (margem de + ou - 5%), tensão de alimentação bivolt, frequência nominal de 60hz, fator de potência igual ou superior a 0,98, distorção harmônica total de corrente (ATHD) igual ou inferior a 9%, temperatura de cor (TCC) 5000K (margem de + ou - 10%), índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de sobretensão 10KV, sobrecorrente 10KA, grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotocélula e alojamento do driver) mínimo IP67, Fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 25.2400 lm, eficiência

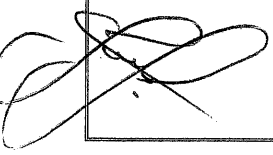




energética maior ou igual 105 lm/W, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade (fotocélula) ou tomada três pinos, estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor azul RAL500, verde, preto ou amarelo (conforme indicação do Departamento de Engenharia do licitador), 5, sistema de fixação de 48mm a 60,3mm, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, aparelho de iluminação com vida útil igual ou superior a 60.000 hs (comprovada através de LM80 - L70 ensaiada acima de 55°C), as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de período igual ou maior a seis anos, assinado pelo fabricante da luminária, possuir ensaios laboratoriais do aparelho de iluminação pública LED realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO/MDIC Nº20 de 15 de fevereiro de 2017. O prospecto e ou folder das luminárias ofertadas devem ser entregues no ato na licitação junto com a proposta.

Observação: As cores azul, verde, preto ou amarelo (conforme indicação do Departamento de Engenharia do licitador), também serão as dos braços BR-2 e BR3 a serem colocados e/ou substituídos, devendo os existentes também ser pintados na cor da luminária que com lâmpadas LED que serão implantadas, fazendo com que o conjunto fique harmônico.

Todas as luminárias deverão ser CERTIFICADAS E REGISTRADAS no INMETRO, com a gravação do respectivo selo ENCE conforme disposto na Portaria 20 do INMETRO, anexo III ou ainda, opcionalmente, poderá ser utilizada Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm; refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, nas cores preta, azul, verde ou amarelo, a ser definida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor de 4.000k e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164 lm/W (85°C), montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25.200lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de





operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; opcional pode ser fornecido com tomada de 03 ou 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, ou opcionalmente de 120 a 277 V, com distorção harmônica total de corrente THD ≤ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas, o driver deverá ser fornecido com a função CLO (Constante Light Output). Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60 mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de seis anos; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, chuto. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 - Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio. DEVERÃO ESTAR CERTIFICADAS E REGISTRADAS NA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO e ter o selo conforme anexo III dessa mesma portaria.

#### 9.2 - Informações adicionais

Informamos ainda que a elaboração do projeto e a execução da obra serão de acordo com as Normas Brasileiras de Instalações Elétricas e de acordo com os ditames da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, vigentes à época da aprovação do projeto.  
Todos os materiais aplicados a presente obra, serão novos e de fabricantes cadastrados e homologados junto a COPEL.



PREFEITURA DA CIDADE  
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOU

CNPJ 76205970/0001-93 - FONE (42)3633-8115

Av. Honório Babinski, Nº 120-CENTRO- CEP 85301-270



Toda a mão de obra para execução deste serviço é composta por funcionários legalmente habilitados através de curso de eletricitas em linhas de Alta tensão, em conformidade com a NR10 e reconhecidos pelo MEC e COPEL.

### 9.3 - ATERRAMENTO E ENGASTAMENTO

Para o aterramento será utilizado fio cobreado, haste cobreada e conectores para fixar fio haste e fio com fio. Nos aterramentos dos postos de transformação será utilizada uma haste primeira. Para os aterramentos ao neutro, que ficará interligado com a malha urbana, serão utilizados conectores cunha compatíveis com os cabos de baixa tensão. Lembrando que o mensageiro de AT também será interligado ao neutro da BT.

Para o engastamento das estruturas, os postes em ângulo ou final de rede serão ancorados por meio de escoras de subsolo, com placas de concreto 1000 mm, ou concretagem da base do poste conforme se fizer necessário no terreno.

### 9.4 - MATERIAL APLICADO:

O material aplicado na execução deverá ser de marca e fabricantes cadastrados na COPEL. Qualquer alteração deverá ser autorizada pelo projetista e Copel.

### 9.5 - EXECUÇÃO:

A execução será efetuada de acordo com as normas COPEL para construção de redes elétricas.

### 9.6 - CONCLUSÃO:

Com a explanação acima fica demonstrado os procedimentos para a instalação e extensão de rede, postes e estruturas para atendimento ao MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Todas e quaisquer dúvida ou informações necessárias a respeito da compreensão e interpretação desse memorial, podem ser obtidas, gratuitamente, na sede da Secretaria



Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 120, CEP 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi ou diretamente com o secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, sênior, CREA PR 9.990/D.

Se ao proponente achar conveniente, ficando isso o seu critério, dúvidas e outras informações também podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. Willian Pavlak ou com o engenheiro Wander Blank.

O critério de escolha do vencedor será o de menor prego, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, na modalidade de empreitada global, sem revisão de quantitativos. vedada a contratação direta de pessoa física.

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto, prevalecendo o que estiver determinado neste memorial, independentemente do contido na planilha orçamentário, elaborada apenas como orientação, cabendo a proponente o dever de conferir e comprovar a veracidade dos dados da mesma.

Obedecer ao contido nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro/arquiteto autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer às especificações do projeto.

Na comprovação da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação do engenheiro consultor do projeto.

Todos os itens especificados devem ser adquiridos de empresas idôneas com o prazo de garantia constante no Edital, responsabilizando-se o proponente pela obediência ao contido nesse memorial, na planilha orgamentária e nos projetos.

#### Da Similaridade dos Materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído prezando pela qualidade e confiabilidade e levando-se em conta a questão melhor relação custo-benefício.

Desde já fica ciente o proponente que a retirada de possíveis obstáculos tais como árvores, arbusto, gramas, abrigos e/ou construções existentes, corte na pavimentação existente e sua recuperação ou qualquer outro tipo de empecilho que possa embarçar dificultar ou impedir a correta locação da obra nova no local pretendido pelo licitador, é de única e exclusiva responsabilidade do proponente, sem que estes serviços gerem custos adicionais ao trabalho previsto, sendo, portanto, imprescindível a realização de visita técnica do responsável pela empresa proponente aos locais previstos para a instalação, ou a assinatura da declaração de renúncia, assumindo, dessa forma, a proponente por todos os prejuízos que possam vir a ser causados ao município pela falta da visita técnica in loco.

#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de iluminação pública na zona urbana da



PREFEITURA DA CIDADE  
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOU

CNPJ 76205970/0001-95 - FONE (42)3635-8115

Av. Honório Babinski, Nº 120-CENTRO- CEP 85301-270

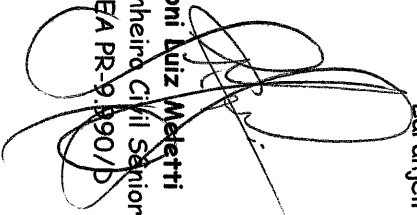


cidade de Laranjeiras do Sul, nos trechos definidos nesse memorial somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos.

A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, tubos, telhas, vidros, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2.021.

  
**Leoni Luiz Maletti**  
 Engenheiro Civil Sênior  
 CREA PR-9.890/D



## 11 - INDICAÇÃO DOS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS e BDI (ou fator K)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRÓPRIO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS  
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES



Validade: 01/12/2015

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO                        | VALOR (R\$)    | TAXA, % | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%)                         |        |        |
|----------------------|--------------------------------------|----------------|---------|------------|----------------------------------|---|--------|--------|
|                      |                                      |                |         |            |                                  | 1 Quat                                      | Medio  | 3 Quat |
| 1                    | AC ADMINISTRATIVO CENTRAL            | R\$ 36044,02   | 0,02%   |            | OK                               | 3,00%                                       | 4,20%  | 6,60%  |
| 2                    | SG-SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS          | R\$ 8.571,80   | 1,00%   |            | OK                               | 0,99%                                       | 0,99%  | 1,00%  |
| 3                    | RF-RECURSOS                          | R\$ 8.002,96   | 1,27%   |            | OK                               | 0,97%                                       | 1,27%  | 1,27%  |
| 4                    | DF-DEBESSAS FINANÇEIRAS              | R\$ 8.444,88   | 1,26%   |            | OK                               | 0,99%                                       | 1,26%  | 1,30%  |
| 5                    | ELICHO BENEFÍCIO                     | R\$ 62.922,58  | 8,26%   |            | OK                               | 0,89%                                       | 7,46%  | 8,90%  |
| 6                    | IMPÓSITOS                            | R\$ 65.807,26  | 10,16%  |            |                                  |   |        |        |
| 6.1                  | PIIS                                 |                | 0,05%   |            |                                  |   |        |        |
| 6.2                  | COFINS                               |                | 3,00%   |            |                                  |   |        |        |
| 6.3                  | ISS (CONTRIBUIÇÃO SOBRE REVENIMENTO) |                | 1,50%   |            |                                  |   |        |        |
| 6.4                  | CONTRIBUIÇÃO SOBRE RENDITA - CPFB    |                | 5,00%   |            |                                  |   |        |        |
| TOTAL DO BDI (R\$)   |                                      | R\$ 207.394,44 |         |            |                                  | Parâmetros do Acordo: 2.622/2013 - Placento |        |        |
| PREÇO DE VENDA (R\$) |                                      | R\$ 544.314,81 | 32,21%  | DIRETE     | Sem CPFB                         | 20,34%                                      | 20,12% | 26,00% |
|                      |                                      |                |         |            | Com CPFB                         | 20,67%                                      | 15,67% | 31,66% |

$$BDI = \frac{[A + AC + S + B + G + H + I + J + K + L + M + N + O + P + Q + R + S + T + U + V + W + X + Y + Z] \times 1,200}{1,2}$$

- OBS:
- AC: taxa de administração central
  - S: taxa de seguros
  - G: taxa de impostos
  - R: taxa de frete
  - D: taxa de despesas financeiras
  - L: taxa de lucro/venda/manutenção
  - I: taxa de incidência de impostos (PIIS, COFINS, ISS, CPFB)

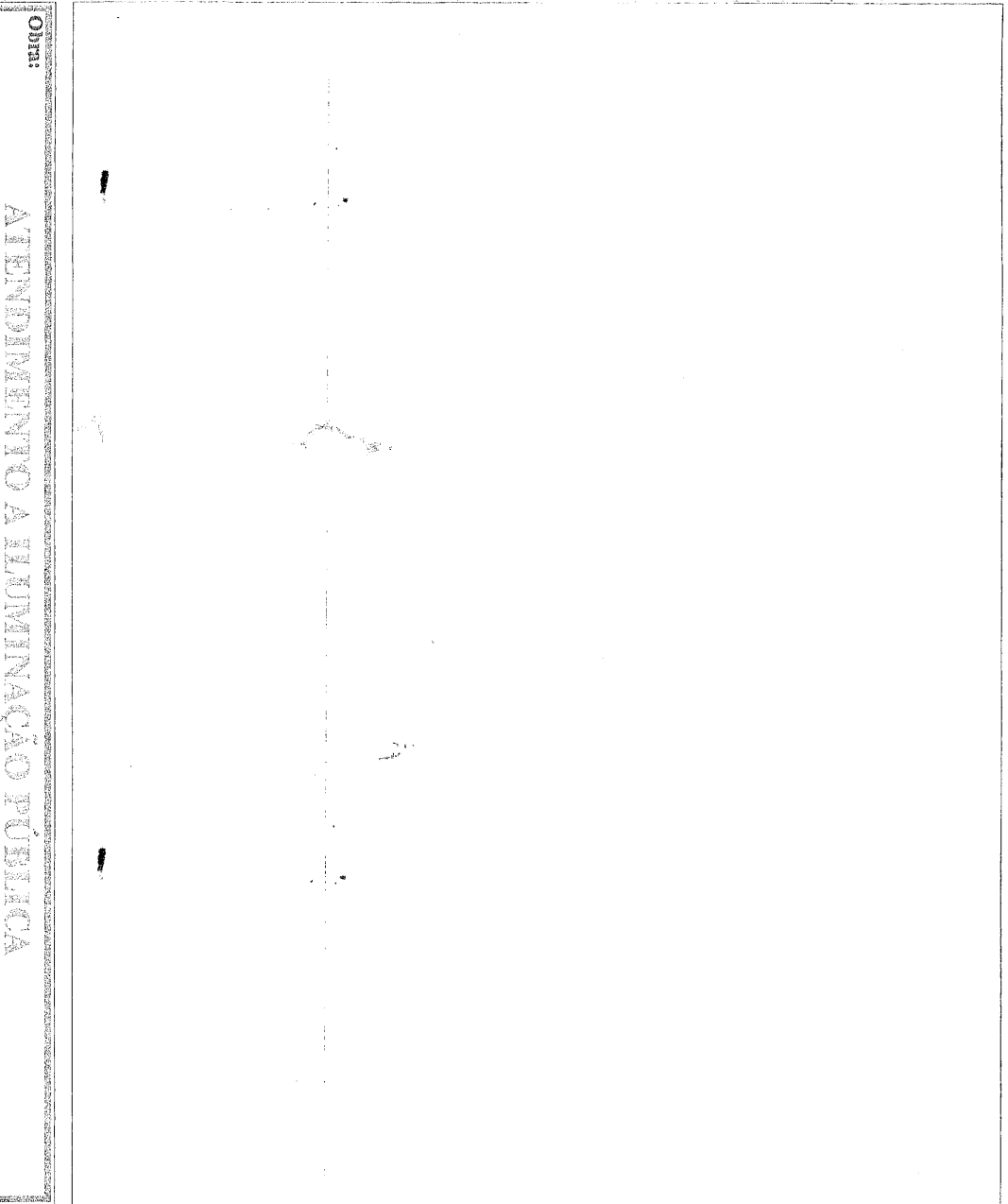
LEONILUZ MARTEL  
Engenheiro Técnico  
Cálculo e Assessoria



APPROVAÇÃO

040

Caribos da Prefeitura Municipal:



Obra:

ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local:

1ª R. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSÃO DE REDE PARA TENDER 1.ª  
RUA VEREADOR FACILIDES ANDRÉ FAE  
BARRO CRISTO REI

Folha:

01/01

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

Última Atualização:


13/09/2021

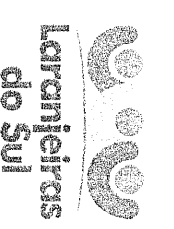
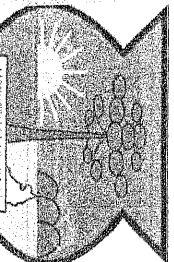
Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROJETO ELÉTRICO

Resp.º/ Projeto:

  
Leoni Luiz Melatti  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA PR - 9890/D



Laranjeiras  
do Sul



# ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objeto:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENÇÃO DE RUA PARA ATENDER A P.

AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO  
BAIRRO CRISTO REI E SÃO MIGUEL

Folha:

01/01

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
AV. HONORIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

Última Atualização:

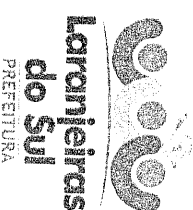
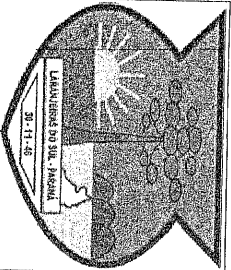
13/09/2021

## PROJETO ELÉTRICO

Resp.p/ Projeto:

**LEONILUZ MELLETTI**  
CREA/PR 9.980-D

Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR 19998-D



042

DATA: 28/09/2021

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Proprietário:

PRFF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP: 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Finalidade e endereço da obra:

EXPANSÃO DE REDE PARA TANTALIA, P.

AVENIDA SANTOS DIAS/04T

Folha:

01/01

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

Última Atualização:

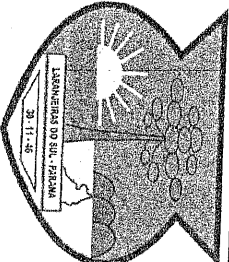
28/09/2021

PROJETO ELÉTRICO

Resp.p/ Projeto:

LEONI LUIZ MEBRETTI DE MOURA  
CREA/PR 9.990-D

Engenheira Civil Sênior /  
CREA PR 9.990/D



# APPROVAÇÃO

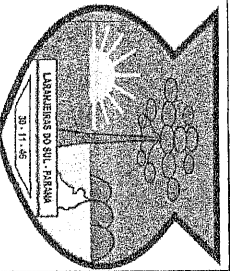
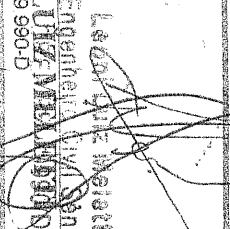

Carimbos da Prefeitura Municipal:

043

Obra: **AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA**

|                                 |   |  |
|---------------------------------|---|--|
| <b>Local:</b><br>LAR. DO SUL/PR | <b>Finalidade e endereço da obra:</b><br>EXTENSAO DE R.D.F. PARA TENDREI.P.<br>AVENIDA SANTOS HUMONT  | <b>Folha:</b><br>01/01                   |
| <b>Escala:</b><br>INDICADA      | <b>Proprietário:</b><br>PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL<br>CNPJ. 76.205.970/0001-95<br>AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01<br>CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100<br>LARANJEIRAS DO SUL/PR | <b>Arquivo Digital:</b><br>ILUMINAÇÃO    |
| <b>Data:</b><br>SETEMBRO / 2021 |   | <b>Última Atualização:</b><br>28/09/2021 |
| <b>Desenho:</b>                 |   |  |

**PROJETO ELÉTRICO**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <b>Resp.p/ Projeto:</b><br><br>Leoni Lúiz Meirelli<br>Engenheiro Civil Sênior<br>CREA/PR 9.990-D |  |
|--|--|--|

044

Obras: **ATENDIMENTO A REPARAÇÃO PÚBLICA**

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escaia:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Finalidade e endereço da obra:

**PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**AVENIDA JOSÉ CARPICOOTTO**  
**BARRO CRISTO REI**

Folha:

**01/01**

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL, Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

**ILUMINAÇÃO**

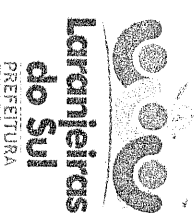
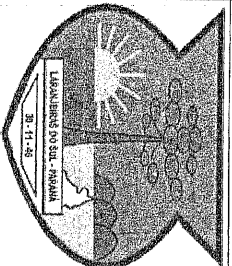
Última Atualização:

**13/09/2021**

**PROJETO ELÉTRICO**

Resp.p/ Projeto:

**Leoniluz Melelli**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA PR - 099980  
**LEONILUZ MELELLI**  
CREA/PR 9.990-D



045

Objeto: **PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

Item: **LAR. DO SUL/PR**

Escala: **INDICADA**

Data: **SETEMBRO / 2021**

Desenho: **PROF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**

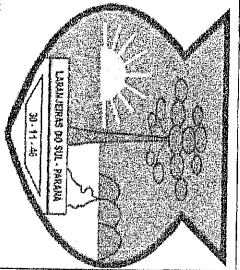
Finalidade e endereço da obra: **EXTENSÃO DE REDE PARA TENDREI.P. AGRICOLA DANNO POLINI RUA INDUSTRIAL**

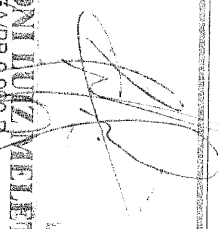
Proprietário: **PRF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR**

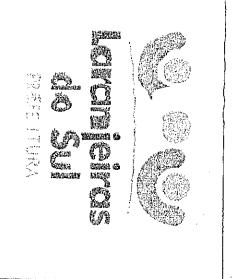
Folhas: **01/01**

Arguido Dig Itai: **LUMINAÇÃO  
Ultima Assin Ilização:  
13/09/2021**

**PROF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**



Resp.p/ Projeto:   
**LEON LUIZ MASTANI**  
CREA/PR 9990/D



# APROVAÇÃO

Carimbo da Prefeitura Municipal:

13/09/2021

Objeto: **ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Local: **LAR. DO SUL/PR**

Finalidade e endereço da obra:

Folha:

Escala: **INDICADA**

EXTENSÃO DE TERREO PARA TERREO L.P.  
NA PARADA DO RIO PRADO  
LOTAMENTO RANÇARU

01/01

Data: **SETEMBRO / 2021**

Proprietário:

Arquivo Digital:

Desenho: **PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

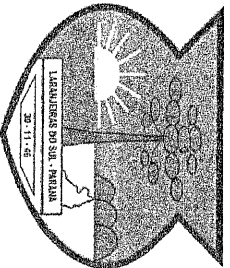
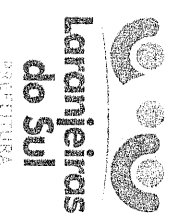
AV. HONORIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

**ILUMINAÇÃO**  
Última Atualização:  
13/09/2021

## PROJETO ELETRICO

Resp. p/ Projeto:

Leoni Luiz Maler  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA DP. 099010  
**LEONI LUZ MALER**  
CREA/PR 9890-D



# APPROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:

01/01

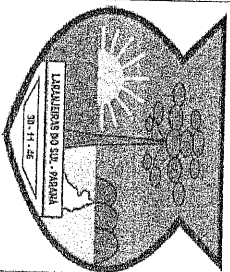
## Obras: ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

|                                 |   |  |
|---------------------------------|---|--|
| <b>Local:</b><br>LAR. DO SUL/PR | <b>Finalidade e endereço da obra:</b><br>EXTENSÃO DE REDE PARA TENDERIA P.<br>RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA<br>VIA INDUSTRIAL  | <b>Valor:</b><br>01/01                   |
| <b>Escala:</b><br>INDICADA      | <b>Proprietário:</b><br>PRTF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL<br>CNPJ. 76.205.970/0001-95<br>AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01<br>CEP. 86301-000 FONE (042) 3635-8100<br>LARANJEIRAS DO SUL/PR | <b>Arquivo Digital:</b><br>ILUMINAÇÃO    |
| <b>Data:</b><br>SETEMBRO / 2021 |   | <b>Última Atualização:</b><br>13/09/2021 |
| <b>Desenho:</b>                 |   |  |

## PROJETO ELÉTRICO

Resp.p/ Projeto:

Leoni Luiz Meletti  
LEONI LUIZ MELETTI  
CREA/PR 9.990/D  
ÁREA PR - 9990/D

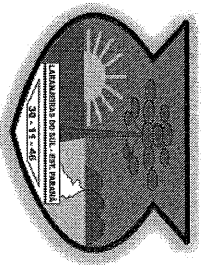


**Laranjeiras do Sul**  
PREFEITURA

  
Laranjeiras  
do Sul  
PRESENTA

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 | CEP: 85.301-070  
Laranjeiras do Sul - Paraná | ☎ (42) 3635-8100





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

049

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Deoclécio de Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Para:** Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Senhor,

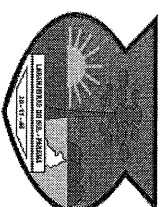
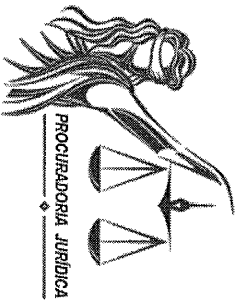
Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor aproximado de R\$ 844.314,81;
- 3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

*Deoclécio de Nez*



**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

***Ementa:*** Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Estrutura Para A Extensão De Rede Em Diversos Pontos No Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços tendo em vista não se tratar de serviços comuns, prevista no artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.412/2018:

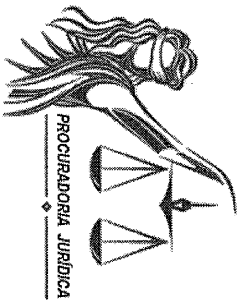
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)



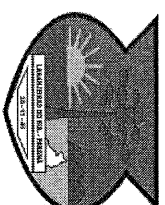
PROCURADORIA JURÍDICA

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



051

E Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global por lote, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

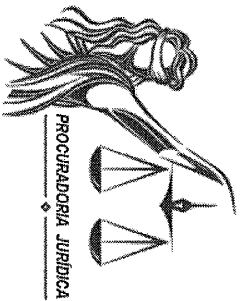
VIII - *Execução indireta* - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

- a) *empreitada por preço global* - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

2



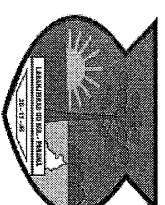
PROCURADORIA JURÍDICA

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



052

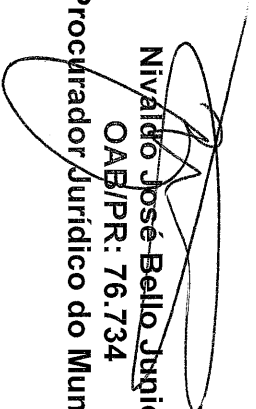
Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

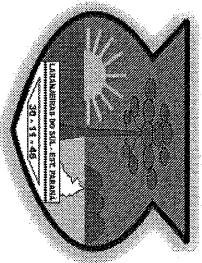
Ainda, não se aplica os benefícios previstos no Art. 48, da LC 123/2006, tendo em vista o valor da licitação ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Outrossim, aplicam-se os benefícios do empate ficto e regularidade fiscal tardia.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação a ser adotado é o Menor Valor Global, e o regime de empreitada por preço global, contratação de pessoa jurídica, conforme solicitação da secretaria requisitante.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

  
Nivaldo José Bello Junior  
OAB/PR: 76.734  
Procurador Jurídico do Município



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

053

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2022.

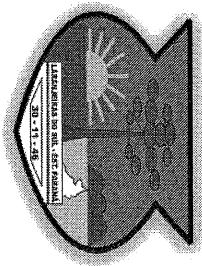
Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| Rubrica        | Órgão                                     | Unidade                           | Atividade                               | Natureza da Despesa | Fonte  |
|----------------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--|
|                | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 000  |
|                | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários - Livres                               |
| <b>Rubrica</b> | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 507  |
|                | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF |

Atenciosamente,

**DEONILDO DE JESUS**  
CRC-PR de nº 053040/0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n° xxx/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPÓ MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **xx:xx do dia xxx de xxxxx de 2022**, conforme descrito neste edital e anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

1.2. Local da obra: vários pontos do município.

#### 2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 844.314,81

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | Órgão                                     | Unidade                           | Atividade                               | Natureza da Despesa | Fonte  |
|---------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--|
|         | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 000  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários - Livres                               |
| Rubrica | 10  | 02                                | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 507  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF |

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

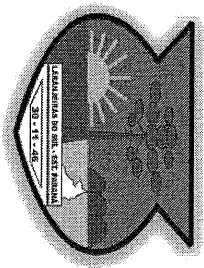
3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela mesma, ou outro órgão da Administração Pública, válido na data da abertura da presente licitação, com ramo de atividade pertinente, ou a documentação prevista nos artigos 27 a 31, desde que dentro do prazo legal.

3.1.1. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo ou através de e-mail a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, ou através do e-mail da licitação, [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

3.2. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, **poderá participar qualquer empresa legalmente constituída**, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.3. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

055

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários as seguintes pessoas:

e.1.) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e.2.) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e.3.) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º 01)**

**TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2022**

NOME DO PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

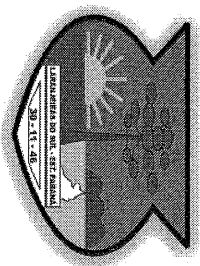
FONE/FAX: .....

### 3.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 3.5.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.5.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### 3.5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.2.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**;

3.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

### 3.5.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.3.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.5.3.1.1. Documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.3.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

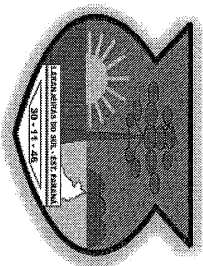
3.5.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,  
 $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$   
 $SG = AT / (PC+ELP)$   
 $LC = AC / PC$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.3.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (SG) Valor mínimo |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1,00              | 1,00              | 1,00              |

3.5.3.3. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3.4. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.5.3.4.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.5.3.4.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

3.5.3.4.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.5.3.4.4. No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

## 3.5.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.4.1. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo).

3.5.4.1.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

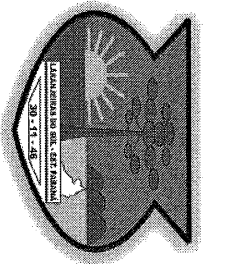
3.5.4.1.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.4.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, **do responsável técnico** da proponente, vigente.

3.5.4.3. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado **da proponente**, vigente;

3.5.4.4. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.4.5. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", elou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.5.4.4, sem exigência de quantitativos mínimos.

3.5.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3.5.4.7. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.4.7.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.4.7.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.4.7.3. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

3.5.4.7.4. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

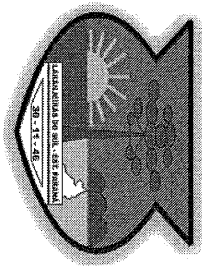
3.5.4.8. Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

## 3.5.5. OUTROS DOCUMENTOS

3.5.5.1. Declaração Unificada (Anexo IIII);

3.5.5.2. Certificado de Cadastro conforme exigido nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.5.5.3. Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI no caso se enquadrar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

059

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.5.5.3.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.5.3.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.5.3.3. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5.3.3.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

3.5.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.6.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da abertura dos envelopes.

3.5.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.8. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pelo Presidente.

3.5.10. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação, respeitando-se sempre o horário oficial de Brasília.

## 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope n° 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

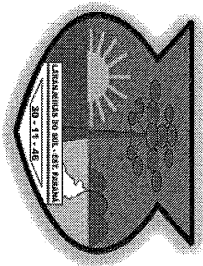
|   |
|---|
| <b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 02)</b> |
| <b>TOMADA DE PREÇOS N° xxx/2022</b>       |
| <b>NOME DO PROPONENTE:</b>                |
| CNPJ: .....                               |
| FONE/FAX: .....                           |

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

060

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução: 120 dias.
- h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

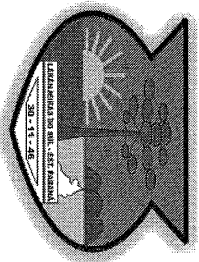
4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 120 dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xxx de xxxxx de 2022**, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

6.2. No dia **xxx de xxxx de 2022, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações ~~procederá~~, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

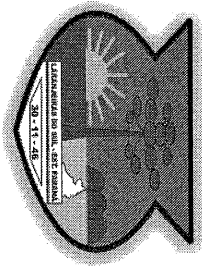
7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-ítem;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

062

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Pregos manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

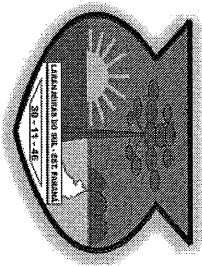
9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

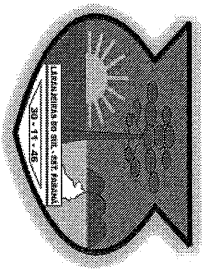
11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orgamantária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2022-P/MLS**  
**Contrato n.º XXX/2022**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

064

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

11.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos, previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

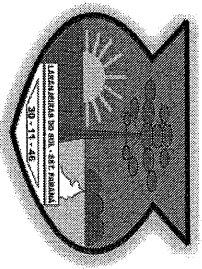
a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: [licitacao@s.gov.br](mailto:licitacao@s.gov.br).

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;





12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que vicariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"<sup>2</sup> significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup> significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"<sup>4</sup> significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

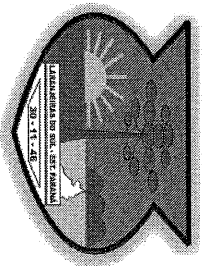
(IV) "**prática coercitiva**"<sup>5</sup> significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

066

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

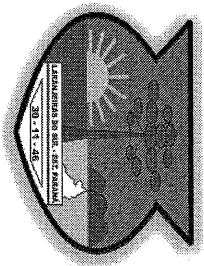
14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente, bem como na hipótese de falta de repasse dos recursos pelo órgão financiador.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

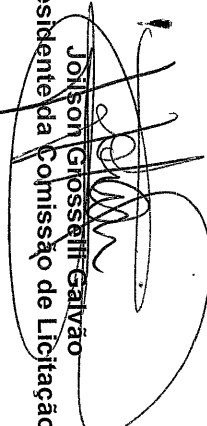
### Estado do Paraná

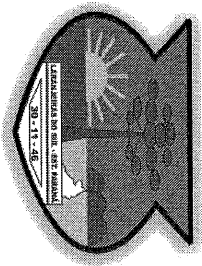
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
  - Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
  - Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.
- 14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xxx de fevereiro de 2022.

  
~~Jilson Grosselli Galvão~~  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

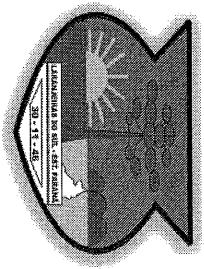
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

009

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

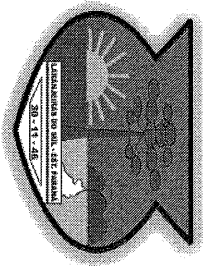
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de Junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital: Que não se encontra declarada inidônea: Declaração de regularidade no ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: Aceitação E Concordância: Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal: Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

#### Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

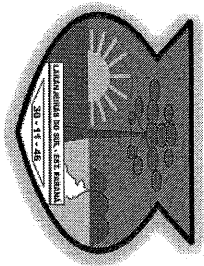
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. xxx/2022-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstram integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 071

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO IV

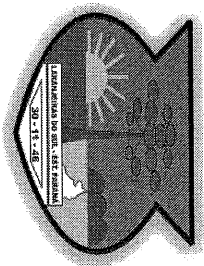
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, cliente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

072

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

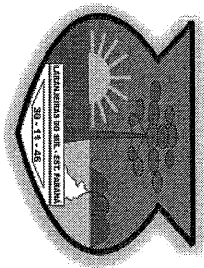
Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº **xxx/2022**-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONVÊNIO Nº. 615/2021, SEAB**  
**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONVÊNIO Nº. 615/2021, SEAB.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **xxx/2022**, é de R\$ **xxxxx**;

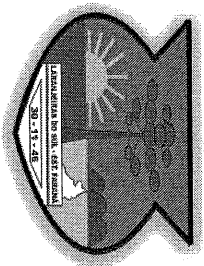
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **xxx/2022**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

074

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA**

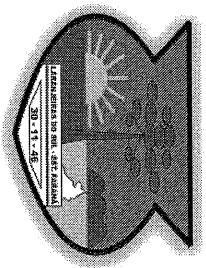
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. xxx/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

| NOME | ENTIDADE PROFISSIONAL |
|------|-----------------------|
|      |                       |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

075

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX – XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Parágrafo Segundo** - Local da obra: vários pontos do município.

**Parágrafo Terceiro** - A execução é do tipo empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Quarto** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pregão**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

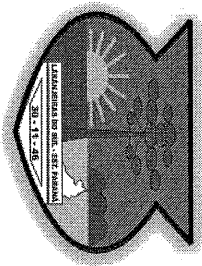
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2022-PMLS**  
**Contrato n.º xx/2022**

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

076

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | Órgão                                     | Unidade                           | Atividade                               | Natureza da Despesa | Fonte  |
|---------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--|
|         | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 000  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários - Livres                               |
| Rubrica | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 507  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF |

**Parágrafo Décimo** - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

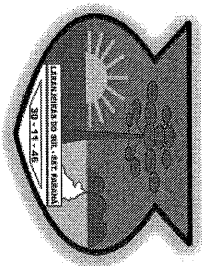
### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na matrícula n.º, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/202X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma Viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

**Parágrafo Sétimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

## **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

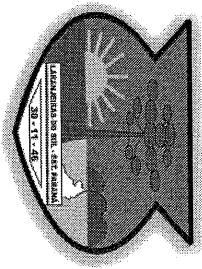
## **CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável**

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes**

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes**

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais**

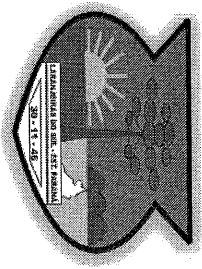
**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Único** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(1) "**prática corrupta**"<sup>2</sup> significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

079

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(II) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup> significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução ~~de~~ contrato;

(III) "**prática colusiva**"<sup>4</sup> significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"<sup>5</sup> significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

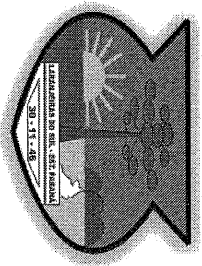
(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado<sup>7</sup> de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fofó

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegend o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
**CONTRATANTE**

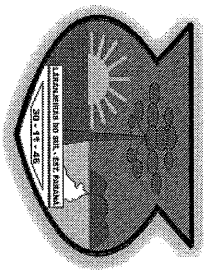
**XX**  
**XX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

081

## ANEXO IX

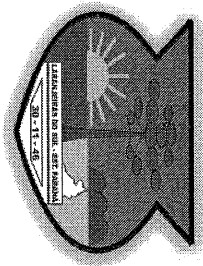
À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

082

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços nº XXXX/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

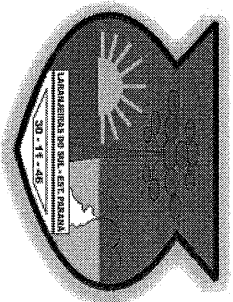
Local e data.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Cargo

RG. nº

CPF. nº



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

083

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

### SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETTI

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

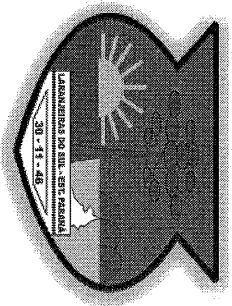
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

084

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -  
85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lis.pr.gov.br>  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

**PORTARIA Nº 270/2021**  
**25/10/2021**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALS DE**  
**CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- **MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS**  
Matrícula: 040622-1
- **JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA**  
Matrícula: 037133-1

**ID) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- **GILSO ORO**  
Matrícula: 039951-1

**IID) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **EVERTON SANTOS VAZ**  
Matrícula: 048658-1
- **JOÃO MARIA DA SILVA**  
Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS**  
Matrícula: 028746-1
- **SUZAMARA BATISTA**  
Matrícula: 045608-1
- **INGRID FACCI N GUSTTMANN**  
Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- **MARCOS REINALDO COLETH**  
Matrícula: 040061-1

**VD) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO  
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA  
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI  
Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI  
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI  
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA  
Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA  
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH  
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA  
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI  
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS  
Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA****FAMILIA:**

- JEAN CARLO PANATO  
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO  
Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER  
Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA  
Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
  - IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
  - V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
  - VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
  - IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



**Laranjeiras do Sul**  
www.laranjeiras.rs.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 32/2022

007

6364

Equipamento

Página 1

Solicitação

Numero

Tipo

32

**Contratação de Serviço**

Emitido em

15/02/2022

Quantidade de Itens

1

Solicitante

Código

Nome

1088-0 LEONILUIZ MELETTI

Processo Gerado

01/2022

Local

18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Origão

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento

CONFORME MEDIÇÃO

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

ORDEN DE SERVIÇOS

Prazo

120 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

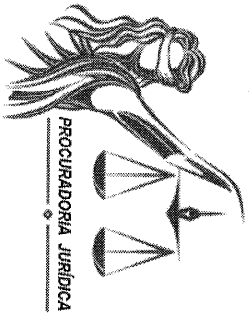
Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote  
**001 Lote 001**

| Código       | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
|--------------|---|---------|------------|------------|-------------------|
| 037552       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL | UN      | 1,00       | 844.314,81 | 844.314,81        |
| <b>TOTAL</b> |   |         |            |            | <b>844.314,81</b> |

**TOTAL GERAL 844.314,81**



PROCURADORIA JURÍDICA

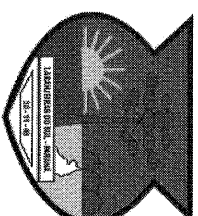
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNP.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



008

De: Procuradoria Jurídica  
Para: Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo Licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor valor global**, nº. /2020 para a contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura para extensão de rede em diversos pontos do município.

O artigo 37, inciso XXI, da CF, determina da necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permita as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

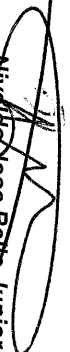
O exame prévio do edital consiste, via regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- A) Autuação, protocolo e numeração;
- B) Justificativa de contratação advinda da Secretaria Municipal responsável;
- C) Especificação do objeto;
- D) Autorização da autoridade competente;
- E) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- F) Se o valor da contratação é compatível com a modalidade adotada;
- G) Ato de designação da comissão de pregoeiro, equipe de apoio e fiscais de contratos;
- H) Edital numerado em ordem serial anual;
- I) Se preambulo do edital contem o nome interessada e de seu setor;
- J) Preambulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução;
- K) Preambulo do edital, indicando data, local e horário para o recebimento dos envelopes;
- L) Descrição clara e sucinta do objeto;
- M) Indicação de prazo e condições para assinatura do contrato; e
- N) Prazo de execução do contrato, entre outros.

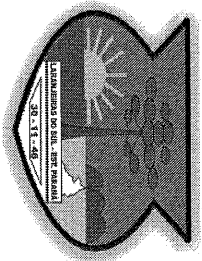
Verificado os itens acima, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes às cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, estão em conformidade para que se prossiga com a execução do Processo Licitatório, ressalvado ainda que o critério de julgamento seja exclusivamente por “menor valor global”;

Destá forma opinamos que o procedimento licitatório nº /2020 seja dado publicidade nos moldes da lei.  
É o parecer em 01 (uma) lauda.

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

  
Nivaldo José Balto Junior  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 76.734





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

039

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de fevereiro de 2022.

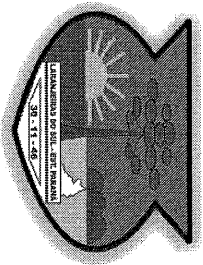
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços, sob o n.º **002/2022-PMLS**.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

090

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2022.

**Ref. Autorização para licitar**

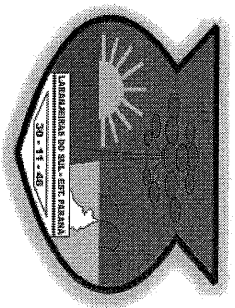
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Pregos n.º 002/2022-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A Comissão Permanente De Licitações E Compras é aquela nomeada pelo Decreto n.º 005/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

091

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.br.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 005/2022**

**03/01/2022**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E  
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL –  
PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETH

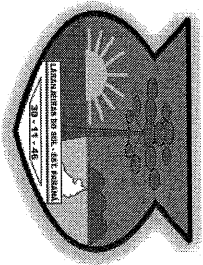
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

092

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **13:15 do dia 11 de março de 2022**, conforme descrito neste edital e anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

1.2. Local da obra: vários pontos do município.

#### 2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 844.314,81

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | Órgão                                     | Unidade                           | Atividade                               | Natureza da Despesa | Fonte  |
|---------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--|
|         | 10  | 02                                | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 000  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários - Livres                               |
| Rubrica | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 507  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF |

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

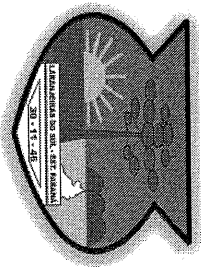
3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela mesma, ou outro órgão da Administração Pública, válido na data da abertura da presente licitação, com ramo de atividade pertinente, ou a documentação prevista nos artigos 27 a 31, desde que dentro do prazo legal.

3.1.1. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo ou através de e-mail a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, ou através do e-mail da licitação, [licitacao@s.pr.gov.br](mailto:licitacao@s.pr.gov.br).

3.2. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, **poderá participar qualquer empresa legalmente constituída**, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.3. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários as seguintes pessoas:

e.1.) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e.2.) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e.3.) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social e/ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

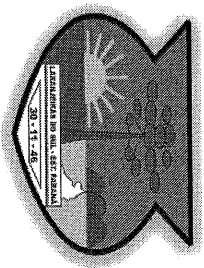
**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º. 01)**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º. 0021/2022**  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: .....

### 3.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 3.5.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

004

3.5.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### 3.5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.2.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**;

3.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

### 3.5.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.3.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.5.3.1.1. Documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

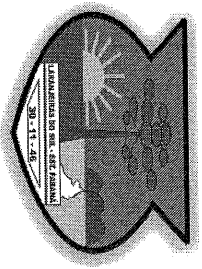
3.5.3.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,  
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)  
SG= AT / (PC+ELP)  
LC= AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.3.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

035

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (SG) Valor mínimo |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1,00              | 1,00              | 1,00              |

3.5.3.3. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3.4. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.5.3.4.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.5.3.4.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

3.5.3.4.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.5.3.4.4. No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

## 3.5.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.4.1. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo).

3.5.4.1.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

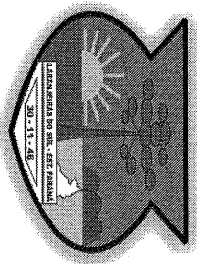
3.5.4.1.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.4.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, **do responsável técnico** da proponente, vigente.

3.5.4.3. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado **da proponente**, vigente;

3.5.4.4. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

|                      |
|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|----------------------|



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

096

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.4.5. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.5.4.4. sem exigência de quantitativos mínimos.

3.5.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3.5.4.7. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.4.7.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.4.7.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.4.7.3. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

3.5.4.7.4. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

3.5.4.8. Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

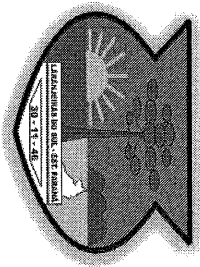
### 3.5.5. OUTROS DOCUMENTOS

3.5.5.1. Declaração Unificada (Anexo III);

3.5.5.2. Certificado de Cadastro conforme exigido nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.5.5.3. Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI no caso se enquadrar.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

3.5.5.3.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.5.3.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.5.3.3. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5.3.3.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

3.5.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.6.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da abertura dos envelopes.

3.5.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.8. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pelo Presidente.

3.5.10. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação, respeitando-se sempre o horário oficial de Brasília.

## 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope n° 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

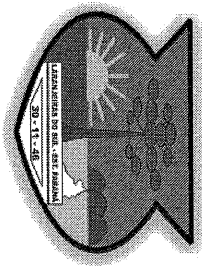
|   |
|---|
| <b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 02)</b> |
| <b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022</b>       |
| NOME DO PROPONENTE:                       |
| CNPJ: .....                               |
| FONE/FAX: .....                           |

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

038

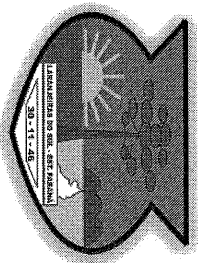
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- d) prego global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução: 120 dias.
- h) data de emissão da proposta.
- 4.3. No prego cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.4. A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.
- 4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, pregos unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**
- 4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.
- 4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.
- 4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.
- 4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.
- 5. PRAZOS**
- 5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 120 dias.
- 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)**
- 6.1. No dia **11 de março de 2022, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a Comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

339

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. No dia **11 de março de 2022, às 13:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

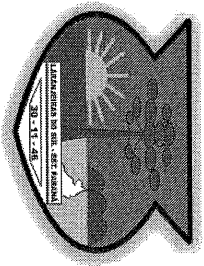
7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-ítem;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Pregos manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orgado pelo licitador.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

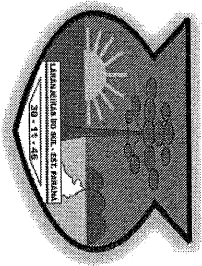
9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

101

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

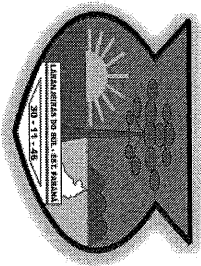
11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022-PMLS Contrato n.º XXX/2022

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

102

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

11.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

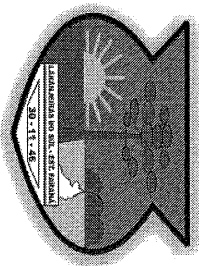
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"2 significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"3 significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"4 significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

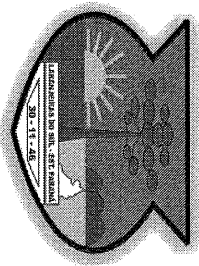
(IV) "**prática coercitiva**"5 significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo<sup>8</sup>se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente, bem como na hipótese de falta de repasse dos recursos pelo órgão financiador.

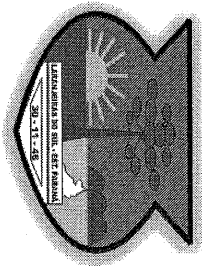
14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

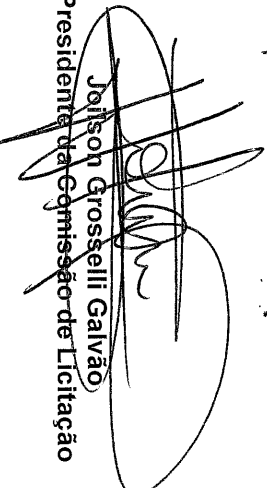
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

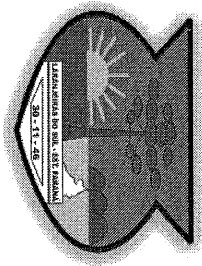
- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

  
Jolison Grosselli Galvão  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

106

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

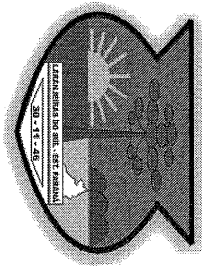
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 002/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

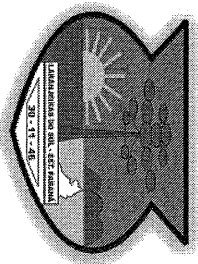
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

108

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação:** Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concorrência; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

#### **Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

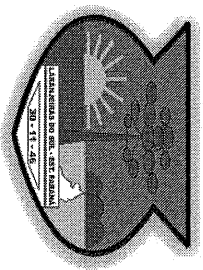
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº 0021/2022-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido as condições estabelecidas e demonstram integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezasseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

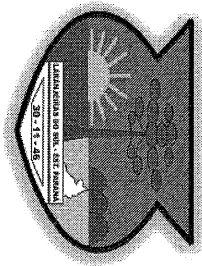
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

110

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

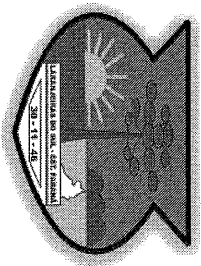
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 0021/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

111

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O prego proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **002/2022**, é de R\$ **xxxxx**;

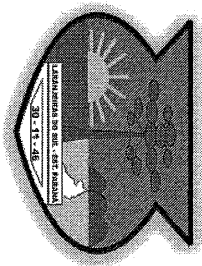
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **002/2022**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

112

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. xxx/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

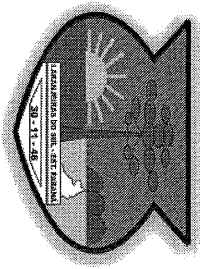
| NOME | ENTIDADE PROFISSIONAL |
|------|-----------------------|
|      |                       |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

113

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX – XX, neste ato representada, por seu XX Sr. XX, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

**Parágrafo Segundo** - Local da obra: vários pontos do município.

**Parágrafo Terceiro** - A execução é do tipo empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Quarto** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

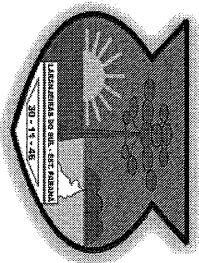
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

#### **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2022-PMLS Contrato n.º xx/2022**

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

114

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do INSSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do INSSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal INSSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | Órgão                                     | Unidade                           | Atividade                               | Natureza da Despesa | Fonte  |
|---------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--|
|         | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 000  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários - Livres                               |
| Rubrica | 10  | 002                               | 15.451.0600.1118                        | 44.90.51.00.00      | 507  |
|         | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF |

**Parágrafo Décimo** - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

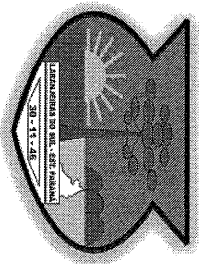
## CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na matrícula n.º, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XXXX/202X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma Viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

**Parágrafo Sétimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

## **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

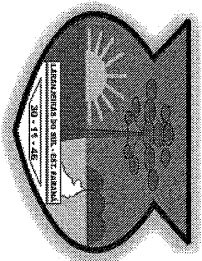
## **CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

116

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável**

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes**

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes**

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais**

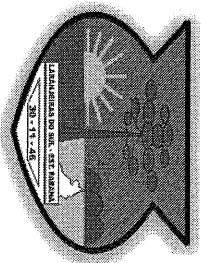
**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Único** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(1) "**prática corrupta**"<sup>2</sup> significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

117

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(II) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup> significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"<sup>4</sup> significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"<sup>5</sup> significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

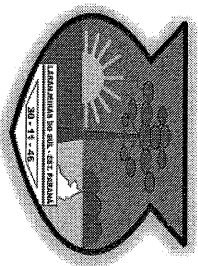
(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado<sup>7</sup> de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, ~~se~~ comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo, se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro**

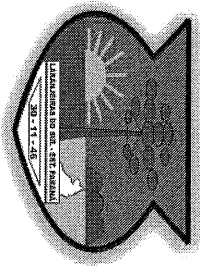
**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2022.

**JONATAS FELLISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
**CONTRATANTE****XX**  
**XX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

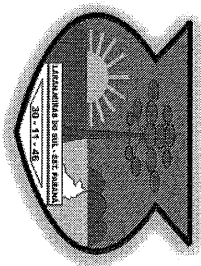
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM  
DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS  
"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

120

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços nº XXX/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Cargo

RG. nº

CPF. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMLS  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de Laranjeiras do sul.  
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.  
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Lançamento das propostas às 15 de fevereiro de 2022.

  
Jônata Gressell Balza  
Presidente CPTJ



as necessidades de manutenção da frota do município de Jaraguá, com itens exclusivos para me/cp/imei e Itens de Livre concorrência.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura das Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Lançamentos do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Edison Carlos Becker  
Pregoeiro

14750/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.307-410  
**ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de Laranjeiras do sul.  
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.  
Abertura das Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Lançamentos do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Joilson Grosselli Galvão  
Presidente CPL

14753/2022

## Londrina

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRIINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0039/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos, o **PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0040/2022**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Placas de Simulação e Imagem e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CPV/SMGP-0004/2022**, objeto: Reforma do Terminal Urbano Central, situada na Av. São Paulo, 10, em Londrina/PR, de acordo com plantas e especificações técnicas fornecidas. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4026, 3372-4119, 3372-4406 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 16 de fevereiro de 2022.  
Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
14244/2022

## Mandrituba

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Mandrituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata fará realizar abertura da licitação na modalidade **LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.mandrituba.pr.gov.br](http://www.mandrituba.pr.gov.br) link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacoes@mandrituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandrituba.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaina - Prefeito Municipal

14388/2022

## Marechal Cândido Rondon

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**

**104863722**

14438/2022

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, a Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022, a Pregos.  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Contratação de serviços de transporte municipal, estradal e APAE de Marechal Cândido Rondon.  
**Valor máximo:** R\$3.807.196,03  
**Recbimento de propostas:** Das 08:00h do dia 08:29h do dia 14 de março de 2022.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 09:30 horas no dia

**Diário Oficial Com. Ind e Serviços**  
**Nº 11116 | 18/02/2022 | PAG. 37**  
Para verificar a autenticidade desta página, basta ir para o site [www.diariooficial.com.br](http://www.diariooficial.com.br).  
Código Localizador do site do DIÁRIO OFICIAL: 104863722  
www.impressaooficial.pr.gov.br

08:29h do dia 14 de março de 2022.

às 09:30 horas no dia

14 de março de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, ou através do site: [www.mrcr.pr.gov.br](http://www.mrcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pr-br/>  
Divulgar: Por e-mail: [licita@mrcr.pr.gov.br](mailto:licita@mrcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon, 14 de fevereiro de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

## Maringá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ**  
**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores nos Lotes 148-F-1, 13-A, 118-B e 118-D-1, Zona 53, Gleba Rincão Maringá, Maringá-PR, com cadastros imobiliários Nº 89000400, 89000300, 89000450 e 53150200.

13750/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ**  
**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores no Lote 000, Quadra 086A, Zona 30, Bairro Jardim Vitória, Parque Florestal Municipal das Palmeiras, Maringá-PR, com cadastro imobiliário Nº 30185100.

13749/2022

## Marquinhos

**MUNICÍPIO DE MARQUINHOS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------------------|------------|-------------------|--------------|
| AUTOMÓVEIS HATCH | 03         | 224.800,00        | 120          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Elton Bolzon Junior - Prefeito do Município de Marquinhos, Paraná, Brasil - Telefone: (942) 36481102 - E-mail: [marquinhos.licitacao@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacao@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações e no site [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br) a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, das 08:00min às 11:30min, e das 13:00min, às 17:00 horas.  
Município de Marquinhos/Pr., 17 de Fevereiro de 2022.

14438/2022

PIO DE MARQUINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

AVISO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.000.000/0001-00, torna público, a realização de procedimento de licitação, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK NOVO COM BASCULANTE, POR MEIO DO CONVENIO Nº 9.208/98/2021-MAPA, de acordo

